



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.031, DE 08 DE MAIO DE 2017

“Institui o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo “Empresa Amiga do Meio Ambiente”, a ser conferido às empresas sediadas no Município de Goiânia que realizam a separação do lixo orgânico e inorgânico, com a finalidade de incentivar a participação do comércio em ações ambientais.

Parágrafo único. A concessão do Selo será realizada pelo Poder Executivo Municipal de acordo com sua organização e administração interna.

Art. 2º O Selo terá prazo de validade determinado, sendo renovável a critério da vigilância sanitária municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Samuel Almeida

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Welington Peixoto**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.032, DE 08 DE MAIO DE 2017

Institui a obrigatoriedade de divulgação da demanda atendida e lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada a Secretaria Municipal de Educação a divulgar na rede mundial de computadores (INTERNET), a lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS).

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita através do *site* da Prefeitura e ser atualizado toda vez que ocorrer movimentação de vagas.

Art. 2º A lista deverá obrigatoriamente conter o nome do CMEI, o nome da MÃE ou RESPONSÁVEL, número de inscrição e o número da fila de espera, os critérios para cadastramento e atendimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Samuel Almeida
Marcelo F. da Costa

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Ex-Vereador Thiago Albernaz**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO

Goiânia, 08 de maio de 2017

MENSAGEM Nº020/2017

Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 013/2017
PL – nº. 243/16, Processo nº 20161628
Autoria: Ex-Vereador Thiago Albernaz

RAZÕES DO VETO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei n.º 013 de 29 de março de 2017, que “*Cria o Conselho Municipal de Proteção animal – COMUPA e dá outras providências*”, oriundo do Projeto de Lei n. 243/16, de autoria do Vereador Thiago Albernaz.

Conforme a ementa do citado Autógrafo de Lei, objetiva a matéria em pauta na criação do Conselho Municipal de Proteção Animal – COMUPA, vinculado à Agência Municipal do Municipal, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e de instrumento de política pública municipal de destinação e gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar animal no Município de Goiânia.

Preliminarmente, em que pese a relevância da proposta objeto dos autos, a matéria noticia vício de iniciativa, representando óbice à sanção do Projeto de Lei em análise, conforme se desprende do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Goiânia:

“Art. 89 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

III - a criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal.”

Assim se distingue a função normativa da Câmara e a função executiva do Prefeito. O Poder Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato, e o Poder Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos da Administração.

Assim, conforme determina o art. 2º, da Constituição Federal, os Poderes da União são independentes e harmônicos entre si, portanto suas atribuições são incomunicáveis, estanques e intransferíveis, incidindo o referido Autógrafo em vício de inconstitucionalidade, tendo em vista que cria na estrutura administrativa do Poder Executivo órgão colegiado de caráter permanente.

Destarte, configura razão suficiente para apresentar o veto ao Autógrafo apresentado, por violar o Princípio da Autonomia e Independência dos Poderes Municipais, visto que é de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal dar origem a Projeto de Lei que vise disciplinar atividade relativa à organização e ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

Por outro lado, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, entendendo ser relevante a matéria suscitada, formalizei o encaminhamento a essa Casa de Leis, observado as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município quanto à iniciativa da matéria, de Projeto de Lei que institui, no âmbito do Município de Goiânia, o referido Conselho, com as adequações técnicas necessárias e com o aperfeiçoamento do texto inicialmente proposto pelo Ex-Vereador Thiago Albernaz e que, também, já se encontrava em estudo neste Poder Executivo.

Por essa razão, impõe-se o veto ao Autógrafo de Lei nº 013, de 29 de março de 2017, razão pela qual restituo, **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1631, DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Processos nº 5.978.343-2/2014 e 6.441.025-3/2015, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, incisos XVII e XVIII, c/c os art. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo e Inassiduidade Habitual*, o servidor **VANUSCLEY PEREIRA DA COSTA, matrícula n.º 1104349-01**, do cargo de *Motorista, Grau 06, Referência “A”*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 12 agosto de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1632, DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ADAILTON MARQUES ALVES, matrícula nº 1217330**, CPF nº. 027.487.361-33, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Estudos e Projetos, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Políticas e Programação de Obras Públicas, da Superintendência da Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1633, DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar MARIA VANUSA DE ARAUJO, matrícula n.º 431559**, CPF nº. 796.351.481-00, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Vila Mutirão, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1634, DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar DULCILENE MARTINS RESENDE VIEIRA, matrícula n.º 692964, CPF nº. 003.596.151-12**, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Residencial Ana Clara, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1635, DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GROSAM VINICIUS MARQUES, matrícula nº 712531**, CPF nº. 936.694.611-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Conservação de Obras de Artes e Combate à Erosões, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Operações e Conservação, da Superintendência de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1636, DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear PEDRO HENRIQUE DE ABREU ROGÉRIO**, CPF nº. 733.141.881-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1637, DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **LUIZ EDUARDO LOBO**, matrícula nº **642762**, CPF nº. 086.026.381-91, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

Art. 2º Tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, fica *nomeada* a servidora **CRISTINA DE PAULA MESQUITA**, matrícula nº **979988**, CPF nº. 017.685.701-08, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1638, DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ELINDA GONÇALVES DE ASSIS, matrícula nº 635200**, CPF nº. 215.975.701-25, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 100, DE 04 DE MAIO DE 2017**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, da Lei nº. 9.991, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.000.760-6/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0165 2.587 – 3390.92.00 – 100 585 R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0169 2.575 – 3390.30.00 – 100 585 R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

OSEIAS PACHECO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

Processo nº : 68438616/2016
Nome : AVISO URGENTE
Assunto : 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2017

D E S P A C H O Nº 2.600/2017

DESPACHO Nº 2.600/2017 - Á vista do contido nos autos, **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, *autorizar* a contratação por *inexigibilidade de licitação* da empresa **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARE LTDA – EPP**, para prestação de serviços de clipping eletrônico que consiste na remessa de publicações via internet, extraídas mediante leitura do Diário Oficial do Tribunal de Conta dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, onde os órgãos da Administração Pública Municipal figurem como parte, perfazendo o valor de R\$ 1.136,53 (hum mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), por um período de 12 meses a contar de 13/02/2017, data da assinatura do contrato.

Encaminhe-se à Controladoria Geral do Município para apreciação e demais providências.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, 1º andar,
Park Lozandes, Paço Municipal – Goiânia – GO
CEP: 74884-900 – Tel.: (62) 3524-1007
GAPG: 3524-8195, 3524-8193 e 3524-1033
Email: pgmgoiania@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****Processo nº. : 61658947/2015****Interessado(a) : Marísia Abrão e outras****Assunto : Requerimento****JULGAMENTO DE RECURSO Nº. 001/2017**

Ementa: Indenização por perdas e danos derivada de desapropriação indireta. Transcurso do prazo prescricional constatado nos autos. Recurso administrativo desprovido.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto contra o Parecer nº. 202/2016 exarado pela Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário que se manifestou pelo indeferimento do requerimento de indenização por desapropriação indireta realizada pelo Município de Goiânia.

A conclusão do Parecer (fls. 67-79) recorrido foi alcançada a partir da constatação de que: a) há nos autos informação da Diretoria de Execução de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de que as imagens de satélite permitem concluir que as obras que resultaram no apossamento pelo Poder Público foram iniciadas no ano de 2005 (fls. 55); b) a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça de Goiás firmou orientação no sentido de que, para apossamentos realizados a partir 11 de janeiro de 2003, o prazo prescricional para ajuizamento de ação de indenização contra o Poder Público em virtude de desapropriação indireta é de 10 (dez) anos; c) como já se passaram mais de (10) dez anos do apossamento da área particular por parte do Poder Público e não tendo havido nenhuma causa de interrupção do prazo prescricional, houve a consumação da prescrição, restando extinta a pretensão indenizatória formulada nos autos.

O recurso apresentado pelo Procurador de uma das interessadas (fls. 80-86) se insurge contra o referido Parecer fundamentando suas alegações no fato de que: a) não há nos autos qualquer referência que seja capaz de comprovar o início da fluência do prazo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município**

prescricional, já que a informação da Diretoria de Execução de Obras Públicas não precisou especificamente a data de início das obras; b) ao se considerar que as obras foram iniciadas no ano de 2005, o prazo prescricional não teria se consumado, tendo em vista que o requerimento administrativo foi formalizado perante os órgãos competentes do Município no dia 24/04/2015.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Estando preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 57 e segs. da Lei Municipal nº. 9.861/16, conheço o recurso interposto.

No tocante ao mérito, razão não assiste ao recorrente.

Em primeiro lugar porque as informações prestadas pela Diretoria de Execução de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos constituem prova idônea de que o apossamento por parte do Poder Público municipal se deu no ano de 2005.

Conforme foto de satélite constante às fls. 55, não há indício de apossamento no ano de 2004, ao passo que na foto constante às fls. 56, referente ao ano de 2005, já se constata a abertura de via pública.

Nesse sentido, ainda que não tenha sido precisada a data em que ocorreu esse apossamento, as provas constantes nos autos fazem concluir que ele se deu, de fato, no ano de 2005.

Para fins de fixação de termo inicial do prazo prescricional de forma mais favorável ao administrado, tratando-se, como é o caso, de ato ilícito praticado pela própria Administração Pública, poderia se considerar que o apossamento da área teria se dado em 31 de dezembro de 2005.

E ainda se fixe em 31 de dezembro o termo inicial do prazo prescricional, o prazo de 10 (dez) anos já teria transcorrido.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município**

Como se sabe, o instituto da prescrição impede que o credor de uma obrigação inadimplida (seja uma obrigação de dar, pagar, fazer ou não fazer) force o devedor a fazer o seu pagamento. E esse impedimento decorre da inércia de seu titular em exercer o seu direito de ação perante o Poder Judiciário dentro do prazo legalmente previsto.¹

Partido dessa compreensão, conclui-se que as interessadas poderiam ter ingressado com a devida ação de indenização perante o Poder Judiciário para buscar a reparação aos danos sofridos até o dia 31 de dezembro de 2015.

Deve-se ressaltar que a prescrição não determina o prazo para ingresso com **requerimento administrativo**, mas sim o tempo conferido ao titular do direito para acionar o **Poder Judiciário**. Assim, em nada interfere no transcurso do prazo prescricional o fato de as interessadas terem ingressado com o requerimento que deu origem ao presente Processo Administrativo em abril de 2015. Já às vésperas de escoamento do prazo, deveriam sim ter ingressado com a ação de indenização cabível.

Neste momento, como já não há mais possibilidade de se mover essa pretensão perante o Poder Judiciário, apesar de se reconhecer e se repudiar a prática de ato ilícito por parte do Poder Público, não merece ser acolhido o pleito indenizatório formulado nos autos.

3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço o recurso interposto e, no mérito, manifesto-me pelo seu desprovimento, mantendo-se o Parecer recorrido pelos seus hígidos e próprios fundamentos.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

¹ Ver, por todos: GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro* – v. 01. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 059, DE 04 DE MAIO DE 2017.

***“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS
PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”***

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao **Processo nº. 70043131**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizadas pela Diretoria de Contabilidade, desta Pasta, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Nº.	MATRICULA	CONTRATO	NOME DO CONTABILISTA	LOTAÇÃO	Nº. CRC	CPF
01	1314203	1	ACÁCIO DAS GRACAS BRANDESPIM	SEFIN	GO-008143/O-7	122.305.611-20
02	1098470	1	ALANDER DE SOUSA VIANA	SEFIN	GO-016865/O-7	589.455.631-72
03	1311867	1	ALENCAR CAETANO ALVES	SEMAD	GO-018775/O-7	015.510.361-00
04	947890	1	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	GO-015765/O-7	775.464.661-72
05	972525	1	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA REZENDE	FMDU	GO-024834/O-5	936.025.101-15
06	593257	3	ANA PAULA FERREIRA GOMES	FMMDE	GO-023330/O-4	933.044.121-15
07	1135279	1	ANGELITA MARIA DA CUNHA	SEMAD	GO-015114/O-5	532.642.741-91
08	1096052	1	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	SEFIN	GO-016655/O-0	936.042.541-91
09	1313622	1	ANTONIO LUIZ VERISSIMO DOS SANTOS	SEFIN	GO-012261/O-7	451.480.581-53
10	907499	2	ARISLAINNE MARINHO T. GONÇALVES	SEFIN	GO-023093/O-8	029.510.161-07
11	1020242	1	ARTUR BERNARDINO FIGUEIREDO	SEFIN	GO-015280/O-6	664.587.301-87
12	1063251	1	AURELIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-019702/O-5	715.101.171-72
13	893757	1	BEATRIZ DE FÁTIMA L. NETTO DE MELLO	FMAS	GO-024652/O-2	516.886.111-34
14	1005251	1	BRENO HUDSON ALVES PEREIRA	FMS	GO-017844/O-1	006.307.191-60
15	1311964	1	CAMILLA PAULA FERNANDES	SEMAD	GO-022099/O-7	031.458.341-69
16	1306162	1	CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS JUNIOR	FMMDE	GO-021822/O-0	023.247.391-94
17	1017802	1	CARLOS AURÉLIO LOURES	SECOM	GO-017087/O-5	592.320.721-49
18	1158414	1	CAROLINA BORGES DA COSTA	FMS	MG-099236/O-9	017.091.211-65
19	1314912	1	CÁSSIO MURIEL DA SILVA	SEMAD	GO-022376/O-9	004.268.011-56
20	1137280	1	CELINHO ALVES DA SILVA	AGCMG	GO-016750/O-9	263.761.051-49
21	396117	2	CLAUDIA FERNANDES DE A. RAMOS	FMMDE	GO-012865/O-9	588.537.401-59
22	1315501	1	CONCEICAO APARECIDA GOMES DA SILVA	SEINFRA	GO-021809/O-9	981.237.691-72
23	387096	2	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	FMMDE	GO-018801/O-9	834.638.791-15
24	1313819	1	DAIANE DE OLIVEIRA MARTINS	SEMAD	GO-019734/O-9	001.494.481-20
25	866849	1	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	FMMDE	GO-017286/O-9	994.337.021-15
26	792470	8	DANIELA DE AQUINO TORMIM	FMMDE	GO-011635/O-4	479.661.571-72
27	1065882	ÊaÊAVID	DAVID RODRIGUES ROMEIRO	SEFIN	GO-022663/O-7	872.857.621-72



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº.	MATRICULA	CONTRATO	NOME DO CONTABILISTA	LOTAÇÃO	Nº. CRC	CPF
28	1313223	1	DIOGO DE SA RODRIGUES	SEFIN	GO-018584/O-5	012.110.391-96
29	597309	1	EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-017136/O-1	409.283.141-20
30	335690	1	ELCI MARIA CHIOVATO	ARG	GO-012460/O-0	526.549.401-44
31	693383	1	ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	SMT	GO-017057/O-6	309.340.871-72
32	787973	1	ELIAS PALMEIRA DA SILVA	AGCMG	GO-024057/O-6	585.501.511-49
33	458147	1	ELISÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	GO-013609/O-3	763.497.211-87
34	869171	1	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	GO-017283/O-7	764.765.451-91
35	713694	1	ESTELA MARIS M. GARCÊZ DIAS	FAC	GO-009988/O-7	360.293.861-15
36	1046071	1	FABIANA SILVEIRA FELIPE	AGETUL	GO-021929/O-7	598.020.811-91
37	490253	1	FERDNANDO ALVES S. DE OLIVEIRA	AGCMG	GO-023162/O-7	823.821.151-49
38	632368	1	FLAVIA EMRICH PARDINI	SEMAD	GO-012885/O-1	479.550.581-00
39	861987	1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	GO-017111/O-2	710.629.981-20
40	864773	1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	GO-017284/O-4	613.460.551-49
41	773778	1	GISA DA SILVA QUINTILHANO	FMS	GO-013093/O-4	819.678.611-53
42	1312103	1	GISLENY BARROS DA SILVA	SEMAD	GO-022030/O-3	029.455.441-64
43	1312030	1	GISLENY COSTA LIMA	SEMAD	GO-016911/O-1	925.680.501-44
44	997099	1	GUILSON NAZARETH QUEIROZ	FMS	GO-019880/O-7	823.168.641-04
45	797642	1	HÉLCIO DE CARVALHO FERREIRA	AGCMG	GO-025081/O-6	978.343.191-91
46	1019724	1	HELENA MARTA RESENDE ALVES DUARTE	SEFIN	GO-010745/O-1	414.779.791-15
47	537446	2	HELENICE EVANGELISTA DE SOUZA	SEFIN	GO-022670/O-1	897.445.351-72
48	695386	1	IRAIDES LAZARA DE JESUS MORAIS	SEINFRA	GO-016767/O-6	383.191.281-53
49	28967	1	IRAN ANTONIO DE LIMA	SEFIN	GO-023062/O-1	210.871.721-87
50	1312170	1	ISABEL ALVES DO NASCIMENTO	ARG	GO-021908/O-7	004.161.631-65
51	713350	1	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	FMS	GO-009945/O-0	310.836.921-00
52	1019694	1	JAILSON BRITO DE SOUZA	SEMAD	GO-025494/O-6	927.691.285-15
53	387550	3	JANIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	GO-015921/O-3	873.706.031-72
54	1313070	1	JERRI ADRIANI DE OLIVEIRA	SEMAD	GO-018893/O-0	509.396.961-34
55	400220	1	JOEDNA JOSE DE BRITO SILVA	SECOM	GO-016433/O-1	866.053.051-91
56	953237	1	JORDANA CRISTINA DA SILVA	SEFIN	GO-021747/O-4	014.789.161-25
57	1313053	1	JOSE DONIZETTI MENDES	IPSM	GO-013770/O-8	397.612.151-72
58	902527	1	KARLA ALVES RODRIGUES	IPSM	GO-021781/O-6	028.746.726-02
59	244023	2	KARLA SIMONE COSTA	FMAS	GO-012325/O-6	377.654.691-34
60	1313061	1	KELLY ROSA BORGES	IMAS	GO-018217/O-6	885.142.851-49
61	1038885	1	KENNEDY LUIZ RAMOS TOMAZETE	SEFIN	GO-018067/O-7	002.401.751-58
62	1313665	1	LEILIANA GOMIDES	SEMAD	GO-021705/O-4	871.142.081-20
63	1219553	1	LUCIANA RODRIGUES P. SILVA ALMEIDA	SEFIN	GO-022381/O-9	517.864.861-72
64	13510	1	LUCIANO FERREIRA SILVA	AMMA	GO-014300/O-6	324.088.381-34
65	861596	1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	GO-011398/O-8	497.691.201-97
66	941247	1	LUDMILLA APARECIDA MARQUES DE SOUZA	FMS	GO-024547/O-7	017.628.491-51
67	1315820	1	LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVAO FILHO	SEFIN	GO-022274/O-9	036.262.251-51
68	715204	1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	GO-013421/O-7	574.680.441-04
69	1313487	1	MAIARA MIRANDA DE OLIVEIRA FREITAS	AMMA	GO-020325/O-0	012.279.781-70



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº.	MATRICULA	CONTRATO	NOME DO CONTABILISTA	LOTAÇÃO	Nº. CRC	CPF
70	31160	1	MANOEL JOÃO SOARES CIRQUEIRA	FMS	GO-012308/O-5	231.802.931-87
71	960730	1	MARCELINE GONZAGA DE SÃO B. SOUSA	SEPLANH	GO-023571/O-8	959.107.861-72
72	1026933	1	MARCIA CRISTINA P. DE ARAÚJO	SEFIN	GO-017750/O-3	006.626.591-63
73	1313258	1	MARCIA DANIELA ALVES DE SOUZA NERIS	SEFIN	GO-021164/O-2	003.113.141-71
74	514268	2	MARCIA REGINA DE SOUZA GONDIM TELES	IPSM	GO-013116/O-0	469.743.261-49
75	532690	2	MARIA CRISPIM DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-014208/O-9	232.504.531-53
76	172944	2	MARIA NILCE BATISTA DE MORAES CARVALHO	SEFIN	GO-019870/O-0	532.776.271-87
77	76163	1	MARLI MARIA CARNEIRO	FMS	GO-013757/O-6	193.097.671-20
78	1315773	1	MICHELE CARVALHO ROCHA CARDOSO	ARG	DF-015400/O-8	832.890.201-00
79	738735	1	MILLA ROSA PEIXOTO	SEINFRA	GO-016021/O-9	920.653.331-20
80	206601	1	MOISES RODRIGUES LEITE	FMMDE	GO-023497/O-9	201.125.723-91
81	899232	1	MORIAH KIRIA LIMA DE MOURA	FMS	GO-022158/O-0	002.173.321-02
82	1097350	1	NÁDIA MORGANA P. LOURENZATO	SEFIN	GO-012705/O-5	418.424.561-72
83	90581	1	NELSON AFONSO DA SILVA	FMS	GO-009281/O-8	402.105.961-04
84	29815	1	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	GO-007774/O-1	193.094.811-53
85	251836	1	NILVA AGUIAR DE BARROS	AGCMG	GO-017390/O-7	348.474.641-68
86	1052470	1	NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES	FMDCA	GO-022025/O-3	397.413.461-15
87	947741	2	PATRICIA ROMEIRO DE ARAUJO LEANDRO	SEMAD	GO-021702/O-2	002.624.011-42
88	724114	1	PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA	SEFIN	GO-021874/O-7	702.940.202-25
89	908410	2	ROBSON FERNANDO DE N. QUEIROZ	PROCON	GO-017795/O-5	983.785.891-53
90	801836	1	ROGERIO ALVES DA SILVA	AGCMG	GO-023683/O-4	899.266.761-20
91	1064886	1	ROSE MARY DA SILVA ZAQUIA	SEFIN	GO-022676/O-5	290.463.001-53
92	980684	2	ROSELY SANTANA MOREIRA HONORATO	FMS	GO-013626/O-4	500.124.791-87
93	863700	1	ROSILANE MOTA LEITE	SEFIN	GO-017242/O-4	291.951.521-72
94	1202391	1	ROSILENE MACHADO XAVIER DE CASTRO	SEGOV	GO-022008/O-2	449.803.021-49
95	714097	1	SANDRA MARGARIDA ROCHA	FMS	GO-017114/O-4	347.844.621-04
96	878650	1	SELMA DE ANDRADE	FMDU	PA-005501/O-7	027.246.379-50
97	918997	2	SERGIO DO COUTO	FMS	GO-013701/O-0	549.081.161-73
98	814091	2	SERGIO MARIANO NUNES DE SÁ	SEFIN	GO-010912/O-1	589.848.521-04
99	1019210	2	SEVERINO PEREIRA NUNES JUNIOR	ARG	GO-020131/O-7	710.025.611-91
100	1313215	1	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA	FMAS	GO-013667/O-7	515.198.601-53
101	1097482	1	SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS	IPSM	GO-014598/O-2	557.311.471-91
102	1312251	1	SUELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-022608/O-5	016.075.261-23
103	849987	1	SUELY DE SOUZA LUZ SANTOS	SEDETEC	GO-011128/O-2	664.746.711-49
104	80888	1	TERESINHA JOSE DOS SANTOS	SEFIN	GO-012235/O-7	166.271.481-53
105	1312073	1	THOMAS JEFERSON DE MOURA	SEFIN	GO-019067/O-1	013.873.351-11
106	795054	2	UBIRAITA LOPES	FMMDE	GO-022165/O-4	333.402.851-87
107	1299190	1	WALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA JR	FMMDE	GO-022294/O-1	024.866.271-62
108	585939	1	WALDEVANGE NAVES DA SILVA	SEINFRA	GO-015152/O-6	811.562.351-20
109	902020	1	WANDEIR PEREIRA DOURADO	FMS	GO-012903/O-1	591.027.801-00
110	803588	1	WEDER AUGUSTO DOS SANTOS	AGCMG	GO-023227/O-3	007.311.181-38
111	951072	1	WESLAYNE FREITAS SIQUEIRA	SEFIN	GO-019266/O-5	857.317.061-15

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Nº.	MATRICULA	CONTRATO	NOME DO CONTABILISTA	LOTAÇÃO	Nº. CRC	CPF
112	723690	1	WESLEY MARCOS DE SOUZA TELES	FMS	GO-018222/O-6	883.574.491-15
113	1035363	1	WEYNER ALVES ROSA	SEMAD	GO-019016/O-2	917.057.461-87
114	1315579	1	WILMAR ALVES DE SOUZA	SEFIN	GO-018129/O-1	396.119.572-20
115	27570	1	ZULMIRO CARDOSO FONSECA	SEFIN	GO-022652/O-3	247.099.641-49

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 31/03/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

OSEIAS PACHECO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI
FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO
APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS
DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA Nº
00000191338 VL R\$ 8.775,45 C/BENEDITO ODILON ROCHA; CDA Nº 00000005890 VL R\$ 421,80
C/ROGERIO VIEIRA FRANCA; CDA Nº 00000006001 VL R\$ 409,30 C/ZULEIDE SIRIANO DE
SOUZA RIBEIRO; CDA Nº 00000006310 VL R\$ 1.161,90 C/EDITH AMARAL FERREIRA; CDA Nº
00000006358 VL R\$ 5.682,64 C/EDMAR COUTINHO FRANCA; CDA Nº 00000006383 VL R\$
31.978,33 C/URIVAL ODERTENGE; CDA Nº 00000031677 VL R\$ 16.956,53 C/RICARDO PAES
SANDRE; CDA Nº 00000006749 VL R\$ 2.563,77 C/MARIA CELIA DE MENEZES; CDA Nº
00000006752 VL R\$ 2.075,56 C/DIOGO OLIVEIRA E SOUZA E OU; CDA Nº 00000006754 VL R\$
536,72 C/MARDEN DE CARVALHO BESSA; CDA Nº 00000006794 VL R\$ 400,34 C/ADORILIA
DE L BATISTA; CDA Nº 00000028611 VL R\$ 462,01 C/LEOVANDA MARIA DE ARAUJO; CDA Nº
00000042688 VL R\$ 303,50 C/ELIAS RIBEIRO DA SILVA; CDA Nº 00000042703 VL R\$ 1.136,09
C/LOURISVALDO DA SILVA; CDA Nº 00000042766 VL R\$ 1.703,68 C/EURIPEDES NAVES DE
SOUSA; CDA Nº 00000051248 VL R\$ 1.843,77 C/RONNE CEZAR MARTINS; CDA Nº 00000060453
VL R\$ 330,33 C/DESIREE MADUREIRA RIBEIRO; CDA Nº 00000062975 VL R\$ 1.991,37
C/SANDRO DE SOUSA ALVES; CDA Nº 00000063740 VL R\$ 672,40 C/JOAO RESTLE; CDA Nº
00000064717 VL R\$ 1.040,13 C/FLAVIO HENRIQUE DE MORAES PINHEIRO; CDA Nº
00000081155 VL R\$ 426,71 C/RONALDO BATISTA DA COSTA; CDA Nº 00000091215 VL R\$
11.859,80 C/PAULO DIAS DE ARAUJO; CDA Nº 00000007294 VL R\$ 422,21 C/MARIA DO
CARMO DE OLIVEIRA; CDA Nº 00000007324 VL R\$ 1.830,50 C/WANDER NAGIB ISHAC EL
MARONI; CDA Nº 00000007334 VL R\$ 812,78 C/LUIZ CARLOS SERCONEK; CDA Nº
00000007337 VL R\$ 330,46 C/ENEIAS GUIMARAES TELES; CDA Nº 00000007339 VL R\$ 684,01
C/ROSANGELA DA SILVA SOARES E OUTROS; CDA Nº 00000007343 VL R\$ 3.122,48
C/GABRIELA MARTINS DE MELO; CDA Nº 00000007346 VL R\$ 1.290,63 C/MONICA MARIA
BORGES CALLASSA; CDA Nº 00000007396 VL R\$ 353,98 C/JOSE JOVAL BISPO; CDA Nº
00000007399 VL R\$ 556,92 C/SUZY HELENA DE MELO BORGES; CDA Nº 00000007401 VL R\$
1.269,86 C/ALEXANDRE HENRIQUE DEL GROSSO; CDA Nº 00000007403 VL R\$ 1.263,98
C/JOAO CORREIA SOBRINHO; CDA Nº 00000007406 VL R\$ 648,52 C/MURILLO AUGUSTO
DOS SANTOS SILVEIRA; CDA Nº 00000007425 VL R\$ 425,65 C/ELIAS MIGUEL
DAMACENO; CDA Nº 00000007432 VL R\$ 1.109,82 C/ANGELA SILVA MORAES; CDA Nº
00000007437 VL R\$ 349,64 C/PAULO COTRIM; CDA Nº 00000007441 VL R\$ 1.025,24 C/LUCIA
HELENA TOMAZ DE AQUINO; CDA Nº 00000007443 VL R\$ 185,35 C/GUSTAVO HENRIQUE
FERREIRA DE SOUZA E OUTROS; CDA Nº 00000007446 VL R\$ 1.425,95 C/JULIANA VIEIRA
SILVA; CDA Nº 00000007448 VL R\$ 1.331,42 C/FRANCISCO ANTONIO REGO; CDA Nº
00000007452 VL R\$ 881,19 C/PEDRO ALVARENGA ARRIEL; CDA Nº 00000007493 VL R\$ 363,26
C/MARCO ANTONIO NOBRE CAETANO DA COSTA; CDA Nº 00000007499 VL R\$ 307,38
C/HERMANO ELIAS ROCHA; CDA Nº 00000007504 VL R\$ 1.427,37 C/VALDECY LINO DE
OLIVEIRA; CDA Nº 00000007512 VL R\$ 457,43 C/LUCAS PIMENTA CARDOSO E OUTRO; CDA
Nº 00000007560 VL R\$ 720,79 C/WILSON ANTONIO NUNES; CDA Nº 00000007638 VL R\$
5.925,46 C/TORRE FORTE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA E; CDA Nº 00000007827
VL R\$ 223,47 C/4M ADMINISTRACAO DE BENS LTDA; CDA Nº 00000007839 VL R\$ 223,47
C/MAURO ANGELO CUSTODIO FILHO; CDA Nº 00000008064 VL R\$ 313,17 C/MARCO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

AURELIO GODINHO;CDA Nº 00000009825 VL R\$ 297,59 C/JOAQUIM RODRIGUES AMORIM;CDA Nº 00000009829 VL R\$ 481,86 C/CLAUDIA VAZ DE CAMPOS;CDA Nº 00000009850 VL R\$ 264,20 C/MARIA ALVES FERREIRA;CDA Nº 00000009854 VL R\$ 348,57 C/LUIZ GUILLARDI;CDA Nº 00000009858 VL R\$ 377,66 C/AUGUSTO NOGUEIRA LINO;CDA Nº 00000010559 VL R\$ 416,86 C/AVANY DE SOUSA;CDA Nº 00000010630 VL R\$ 164,22 C/REAGAN FERNANDES ROSA;CDA Nº 00000010655 VL R\$ 164,22 C/SAULO SERGIO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000010982 VL R\$ 7.372,84 C/HUDSON SILVA BRITO;CDA Nº 00000010989 VL R\$ 655,62 C/SANDRO TRINDADE DO AMARAL;CDA Nº 00000011017 VL R\$ 1.732,59 C/ORLANDO PAZ DA SILVA;CDA Nº 00000011022 VL R\$ 3.306,64 C/TERENCIO VASONCELOS PINHEIRO;CDA Nº 00000011059 VL R\$ 3.138,08 C/JONAS HENRIQUE LOBO GUIMARAES;CDA Nº 00000011193 VL R\$ 329,27 C/ITAU UNIBANCO S A;CDA Nº 00000011306 VL R\$ 284,14 C/EMGEA-EMPRESA GESTORA DE ATIVOS;CDA Nº 00000011636 VL R\$ 604,45 C/PEDRO MICHEL;CDA Nº 00000011639 VL R\$ 546,61 C/CONCEICAO ROSA MELO;CDA Nº 00000011643 VL R\$ 410,58 C/BARBARA NASCIMENTO RICCIOPPO;CDA Nº 00000011650 VL R\$ 638,07 C/FRANCYS HENY TINOCO MACHADO CHAVES;CDA Nº 00000011664 VL R\$ 193,21 C/ODILON TEODORO;CDA Nº 00000011673 VL R\$ 361,04 C/NAYHARA DE FATIMA SOUZA;CDA Nº 00000011679 VL R\$ 754,35 C/RENATO DE CASTRO E COSTA E ESPOSA;CDA Nº 00000011683 VL R\$ 412,73 C/FILIFE SERVULO BARROS;CDA Nº 00000011699 VL R\$ 7.186,49 C/JOSE VAZ NETO;CDA Nº 00000011705 VL R\$ 543,69 C/JOAQUIM DE FARIA DAFLON;CDA Nº 00000011708 VL R\$ 194,22 C/MARIACELIA GAYER;CDA Nº 00000011718 VL R\$ 3.214,05 C/MARCIO ANDRE FLEURY PEREIRA RIBEIRO;CDA Nº 00000011722 VL R\$ 4.315,25 C/OTAVIANO DE MIRANDA;CDA Nº 00000011726 VL R\$ 214,18 C/ISABELLA MARIA FERREIRA DE CASTRO E OUTRO;CDA Nº 00000011728 VL R\$ 504,73 C/JONAS TIAGO;CDA Nº 00000011731 VL R\$ 1.198,08 C/ESPOLIO DE JOSE LEITE DA SILVA;CDA Nº 00000011741 VL R\$ 516,79 C/ISRAEL JORGE LENUZZA DOMINGUES;CDA Nº 00000011758 VL R\$ 863,33 C/KAROLINA M. DE ALMEIDA E WANESSA M. DE OLIVEI;CDA Nº 00000011760 VL R\$ 1.289,66 C/ROMULO DE BRITES MARQUES;CDA Nº 00000011762 VL R\$ 1.289,66 C/JEFFERSON MARTINS DO VALE;CDA Nº 00000011765 VL R\$ 1.289,66 C/CLEZIA GEORGINE FERREIRA FERRAZ;CDA Nº 00000011770 VL R\$ 1.289,66 C/PAULO CESAR BENTO FILHO;CDA Nº 00000011788 VL R\$ 1.265,77 C/WOLMAR ANTONIO DA SILVA DIAS;CDA Nº 00000011923 VL R\$ 651,51 C/UBYRATAN FERNANDES ROSA;CDA Nº 00000012007 VL R\$ 316,20 C/LATIFA MARIA SAHIUM FIGUEIREDO;CDA Nº 00000012014 VL R\$ 1.445,41 C/JABES GONCALVES DE MELO;CDA Nº 00000012027 VL R\$ 372,53 C/JOSE DINIZ DE OLIVEIRA NETO;CDA Nº 00000012038 VL R\$ 27.753,48 C/MARISA MACHADO E SILVA;CDA Nº 00000012044 VL R\$ 207,10 C/ANTONIO DOS REIS CALCADO;CDA Nº 00000012047 VL R\$ 492,53 C/LF FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD;CDA Nº 00000012060 VL R\$ 563,44 C/AGEU CAVALCANTE LEMOS E ESPOSA;CDA Nº 00000012068 VL R\$ 315,38 C/PAULO BRIL;CDA Nº 00000012073 VL R\$ 312,84 C/PIRATININGA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA;CDA Nº 00000012075 VL R\$ 242,15 C/PIRATININGA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA;CDA Nº 00000012080 VL R\$ 1.506,84 C/ANTONIO RIBEIRO FLOR;CDA Nº 00000012082 VL R\$ 5.705,78 C/IROM MARMO CARNEIRO;CDA Nº 00000012173 VL R\$ 412,77 C/LUDMILLA VILELA STIVAL E OUTROS;CDA Nº 00000012177 VL R\$ 424,31 C/GAMIG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000012179 VL R\$ 293,74 C/HERBERT DI MACEDO HERLLY;CDA Nº 00000012185 VL R\$ 201,95 C/PAULO HENRIQUE COUTINHO DE FARIA;CDA Nº 00000012194 VL R\$ 860,79 C/CELIO G TUMDELA;CDA Nº 00000012200 VL R\$ 179,69 C/FERNANDO DUARTE SACCOL E OUTRO;CDA Nº 00000012205 VL R\$ 1.051,38 C/AMANDA OLIVEIRA E SOUZA;CDA Nº 00000012208 VL R\$ 556,63 C/CERISE DE CASTRO CAMPOS;CDA Nº 00000012211 VL R\$ 224,29 C/LAILA DE CASTRO PEIXOTO;CDA Nº 00000012214 VL R\$ 191,99 C/EDMO EDMUNDO PINHEIRO NETO;CDA Nº 00000012224 VL R\$ 253,52 C/CARLOS ALBERTO TANEZINI;CDA Nº 00000012227 VL R\$ 189,22

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/MARIA ELIZABETH ABRAO;CDA Nº 00000012249 VL R\$ 172,00 C/MARCIA DE CASTRO GUIMARAES;CDA Nº 00000012267 VL R\$ 1.164,70 C/SALUSTIANO GABRIEL NETO;CDA Nº 00000012285 VL R\$ 16.968,92 C/ANTONIO PINHEIRO LEMOS;CDA Nº 00000012287 VL R\$ 1.784,92 C/ANTONIO PINHEIRO LEMOS;CDA Nº 00000012302 VL R\$ 1.279,00 C/IGOR DOS SANTOS GUEDES E OUTRA;CDA Nº 00000012307 VL R\$ 769,71 C/GRAZIELLE MIRANDA MEIRELES;CDA Nº 00000012330 VL R\$ 717,42 C/JOSE AUGUSTO LUCAS GORDO;CDA Nº 00000012335 VL R\$ 410,42 C/DENISE TOCCAFONDO;CDA Nº 00000012390 VL R\$ 558,54 C/ITALO RODRIGUES BARACAT;CDA Nº 00000012394 VL R\$ 464,87 C/MARIA DE L.S.MENDONCA LEAO;CDA Nº 00000012403 VL R\$ 1.413,13 C/WALESCA NUNES BENEVIDES SAMTAMA;CDA Nº 00000012405 VL R\$ 259,31 C/CYNARA MATHIAS COSTA;CDA Nº 00000012409 VL R\$ 628,42 C/VERGILIO AUGUSTO RADAELLI;CDA Nº 00000012417 VL R\$ 153,17 C/LENY FREIRE NUNES;CDA Nº 00000012419 VL R\$ 438,87 C/RADIVA ROCHA DE CARVALHO;CDA Nº 00000012434 VL R\$ 2.860,46 C/HUGO REMY LEAL OLIVEIRA;CDA Nº 00000012441 VL R\$ 240,51 C/DANIELLE CRISTINA GOYATA FERNANDES;CDA Nº 00000012445 VL R\$ 1.391,76 C/MARIA ELEUZA ZICA;CDA Nº 00000012447 VL R\$ 339,75 C/LUCIO FERNANDES FEITOZA;CDA Nº 00000012451 VL R\$ 409,88 C/AUGUSTO GONCALVES;CDA Nº 00000012453 VL R\$ 314,35 C/LAURA ROMERO ROSA;CDA Nº 00000012459 VL R\$ 724,22 C/REGINALDO PIRES FERREIRA FILHO;CDA Nº 00000012471 VL R\$ 383,79 C/ALBERTO FERREIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000012479 VL R\$ 4.859,13 C/ANTONIO PINHEIRO LEMOS;CDA Nº 00000012486 VL R\$ 1.196,47 C/TANIA EMY ABREU ADORNO;CDA Nº 00000012501 VL R\$ 294,17 C/PAULA JAQUELINE DE REZENDE;CDA Nº 00000012506 VL R\$ 1.054,58 C/ALESSANDRA SILVEIRA MARCELINO;CDA Nº 00000012517 VL R\$ 341,70 C/SUELY DIOZ LEMOS;CDA Nº 00000012519 VL R\$ 253,87 C/LARA BEATRIZ GORDO DE OLIVEIRA BUSATO;CDA Nº 00000012521 VL R\$ 160,54 C/MAURO NEPOMUCENO;CDA Nº 00000012539 VL R\$ 251,27 C/ANDREIA CAMPOS DE CARVALHO;CDA Nº 00000012543 VL R\$ 3.656,91 C/ORLANDO AUGUSTO R DE ARROCHELLA_LOBO;CDA Nº 00000012549 VL R\$ 243,68 C/FRANCISCO KAEFIO DE LIMA;CDA Nº 00000012557 VL R\$ 2.268,09 C/FREDERICO JAYME FILHO;CDA Nº 00000012564 VL R\$ 621,23 C/HERMINIO LEAO JUNIOR;CDA Nº 00000052567 VL R\$ 155,64 C/GAMA GESTAO E PARTICIPACAO EMPRESARIAL LTDA.;CDA Nº 00000012567 VL R\$ 866,02 C/CASSIO DE PAIVA BUENO E DENISE BEATRIZ F O BU;CDA Nº 00000012572 VL R\$ 591,66 C/MARIA DE JESUS ARAGAO SOUZA;CDA Nº 00000012585 VL R\$ 177,62 C/ADRIANE SILVA CONCEICAO;CDA Nº 00000012636 VL R\$ 884,36 C/DIEGO DE PAIVA SILVA;CDA Nº 00000012644 VL R\$ 336,50 C/MARIA JOSE BEZERRA SOARES;CDA Nº 00000012646 VL R\$ 1.159,47 C/DENIA NARA BARBOSA NEVES;CDA Nº 00000012648 VL R\$ 800,30 C/JOSE LEMES BORGES;CDA Nº 00000012657 VL R\$ 804,62 C/AIDA RODRIGUES DA COSTA;CDA Nº 00000012660 VL R\$ 1.376,95 C/MARIA EUNICE MEDEIROS TEIXEIRA E OUTRO;CDA Nº 00000012669 VL R\$ 884,99 C/NELSON TEIXEIRA LEAO;CDA Nº 00000012673 VL R\$ 256,63 C/JORGE CARIM PEDRO FILHO;CDA Nº 00000012680 VL R\$ 275,36 C/ALVARO JOSE DA SILVA FILHO;CDA Nº 00000012685 VL R\$ 252,71 C/COSTA BRANDAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES;CDA Nº 00000012693 VL R\$ 1.627,53 C/ANA CAROLINA CESAR SALES;CDA Nº 00000012713 VL R\$ 243,85 C/ELENI ETENAS;CDA Nº 00000012731 VL R\$ 151,07 C/SAID ANIS EL KHOURI;CDA Nº 00000012736 VL R\$ 3.218,24 C/MARIA DE FATIMA ALVIM NAVES;CDA Nº 00000012757 VL R\$ 607,80 C/DENIZE ALVES DE ARAUJO;CDA Nº 00000012759 VL R\$ 5.003,51 C/ANTONIO NABI CURI;CDA Nº 00000012763 VL R\$ 443,14 C/CELSO AFONSO DUARTE;CDA Nº 00000012765 VL R\$ 1.440,73 C/WALDIVINO DE PAULA E SILVA;CDA Nº 00000012768 VL R\$ 1.408,37 C/PAULO CESAR DE CARVALHO E ESPOSA;CDA Nº 00000012774 VL R\$ 563,03 C/RUBENS EDREIRA COSAC;CDA Nº 00000012777 VL R\$ 525,24 C/ANTONIO RIBEIRO PINTO J GUIMARAES E SUA ESPOS;CDA Nº 00000012827 VL R\$ 7.211,67 C/HELOISA HELENA TEIXEIRA DOS REIS;CDA Nº 00000012838 VL R\$ 811,09

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/IRAM DE ALMEIDA SARAIVA;CDA Nº 00000012862 VL R\$ 914,20 C/MARLUCE GOMES DE SA;CDA Nº 00000012871 VL R\$ 1.828,38 C/WILTON FERREIRA PORTELA;CDA Nº 00000012873 VL R\$ 424,19 C/RAQUEL TATICO DE PAULA TEODORO;CDA Nº 00000012877 VL R\$ 566,79 C/SUZI CECILIANA DE ALMEIDA NUNES;CDA Nº 00000012879 VL R\$ 434,61 C/CELSO DE MELO;CDA Nº 00000012882 VL R\$ 809,50 C/ASSILVO JOSE DABADIA;CDA Nº 00000012895 VL R\$ 630,61 C/DOMINGOS PINTO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000012898 VL R\$ 734,69 C/BADY ABRAHAO ELIAS;CDA Nº 00000012904 VL R\$ 1.047,71 C/MARIA CLAUDIA GOMES;CDA Nº 00000012908 VL R\$ 1.947,01 C/DIRCEU MARCELO HOFFMANN;CDA Nº 00000012914 VL R\$ 808,43 C/DURVAL LAZARO DE FREITAS;CDA Nº 00000012916 VL R\$ 808,43 C/CRISTIANE GUIMARAES MACHADO;CDA Nº 00000012930 VL R\$ 584,16 C/VINICIUS SALES VECCHI E OUTRA;CDA Nº 00000012946 VL R\$ 764,19 C/MARIA JOSE G BORGES DA SILVEIRA E OU;CDA Nº 00000012948 VL R\$ 764,19 C/MARIA JOSE GUIMARAES B DA SILVEIRA E OU;CDA Nº 00000012954 VL R\$ 231,15 C/THELMA DE JESUS PEREIRA N ARAUJO;CDA Nº 00000012972 VL R\$ 867,69 C/JUSSARA MOREIRA DE MORAES ALVES;CDA Nº 00000012981 VL R\$ 718,00 C/LEIDA LAMOUNIER;CDA Nº 00000012986 VL R\$ 2.763,10 C/FERNANDO MIGUEL HANNA;CDA Nº 00000012989 VL R\$ 234,52 C/VALDECI PEDROSO DA SILVA/LILIAN DE F CAMELO B;CDA Nº 00000012998 VL R\$ 332,64 C/SEBASTIAO LACERDA DE BASTOS;CDA Nº 00000013002 VL R\$ 477,17 C/LUDMILLA MARQUES DE ABREU SA E OUTROS;CDA Nº 00000013005 VL R\$ 436,34 C/SIDNEY JOSE GUARNIERI;CDA Nº 00000013015 VL R\$ 408,74 C/JOAO VELOSO NAVES;CDA Nº 00000013022 VL R\$ 461,98 C/SIRLENE RIBEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000013028 VL R\$ 856,08 C/WIVERLAN ARAUJO DA SILVA;CDA Nº 00000013098 VL R\$ 449,71 C/JOANA DARC SILVA ROSA;CDA Nº 00000013103 VL R\$ 445,89 C/TARCIZO FAUSTINO;CDA Nº 00000013127 VL R\$ 317,76 C/EMERSON DA SILVEIRA;CDA Nº 00000013155 VL R\$ 343,60 C/SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JR;CDA Nº 00000013159 VL R\$ 744,08 C/GERALDO DE SOUZA;CDA Nº 00000013162 VL R\$ 241,12 C/SOCIEDADE RESIDENCIAL OESTE NOVE S/A;CDA Nº 00000013164 VL R\$ 152,61 C/SOCIEDADE RESIDENCIAL OESTE NOVE S/A;CDA Nº 00000013184 VL R\$ 1.208,67 C/BANCO ITAU S/A;CDA Nº 00000013203 VL R\$ 188,34 C/WILSON VIEIRA DA COSTA;CDA Nº 00000013209 VL R\$ 1.259,21 C/SYLVIA PELLER MACHADO LAMAR;CDA Nº 00000013216 VL R\$ 1.190,94 C/STENIUS ANTONIO C DE CASTRO;CDA Nº 00000013225 VL R\$ 759,58 C/AGNALDO JOSE ALVES;CDA Nº 00000013227 VL R\$ 592,98 C/JOSE ORIPES DUARTE;CDA Nº 00000013231 VL R\$ 608,27 C/ANTONIO MARQUES DAMASCENO;CDA Nº 00000013240 VL R\$ 291,21 C/PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA;CDA Nº 00000013246 VL R\$ 796,31 C/MARIA JOSE TEIXEIRA SOARES;CDA Nº 00000013263 VL R\$ 9.566,52 C/ALBERTO CARLOS LUSTOZA ARAUJO;CDA Nº 00000013266 VL R\$ 877,17 C/MARIA CRISTINA TEIXEIRA MACHADO;CDA Nº 00000013274 VL R\$ 1.123,79 C/KEILA MARIA DE ALMEIDA;CDA Nº 00000013284 VL R\$ 2.291,66 C/TCI INPAR PROJETO IMOBILIARIO SPE 18 LTDA;CDA Nº 00000013296 VL R\$ 4.989,53 C/MAURICIO SOARES HUNGRIA;CDA Nº 00000013300 VL R\$ 967,96 C/JGS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME;CDA Nº 00000013307 VL R\$ 244,38 C/JOAO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO;CDA Nº 00000013317 VL R\$ 6.056,86 C/DERVAL CRISTIANO DA CUNHA E ESPOSA;CDA Nº 00000013325 VL R\$ 6.277,16 C/ANTONIO GUERINO ORTENCE;CDA Nº 00000013387 VL R\$ 1.831,15 C/LUISA GUIMARAES NOGUEIRA DE CASTRO;CDA Nº 00000013396 VL R\$ 1.739,15 C/NORTON BELEM CIRQUEIRA;CDA Nº 00000013405 VL R\$ 243,79 C/JOSE FERNANDES RODRIGUES;CDA Nº 00000013407 VL R\$ 468,02 C/LUIZ CARLOS DOS SANTOS;CDA Nº 00000013415 VL R\$ 4.655,36 C/AMARAL PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000013432 VL R\$ 159,53 C/MARIA DE FATIMA COSTA E OUTROS;CDA Nº 00000013437 VL R\$ 904,27 C/JOSE MAURO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000013441 VL R\$ 2.570,20 C/ROGERIO BASTOS RIBEIRO E ESPOSA;CDA Nº 00000013460 VL R\$ 390,66 C/ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA;CDA Nº 00000013463 VL R\$ 2.123,04 C/OLAVO BARREIRA RIOS;CDA Nº 00000013474 VL R\$ 703,30

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ANA MARIA DE ALMEIDA TORRES;CDA Nº 00000013477 VL R\$ 687,73 C/JOSE GOMES DE ARAUJO;CDA Nº 00000013479 VL R\$ 291,69 C/LEO SON RONG;CDA Nº 00000013484 VL R\$ 307,79 C/ANGELICA CARRILHO RODRIGUES MEIRELES;CDA Nº 00000013492 VL R\$ 2.979,25 C/SAID AZIZ SAAD;CDA Nº 00000013494 VL R\$ 1.711,04 C/RUBENS JOSE SILVESTRE;CDA Nº 00000013508 VL R\$ 622,60 C/ADESSUITA SILVA GUEDES;CDA Nº 00000013542 VL R\$ 6.837,27 C/PEDRO ABRAO NETO OUTROS;CDA Nº 00000013556 VL R\$ 1.153,72 C/EUNICE M.D CARNEIRO;CDA Nº 00000013559 VL R\$ 378,13 C/ELIANE FARIAS MENDONCA;CDA Nº 00000013562 VL R\$ 636,72 C/RIVUS EMPREENDIMENTOS LTDA;CDA Nº 00000013564 VL R\$ 615,89 C/RIVUS EMPREENDIMENTOS LTDA;CDA Nº 00000013566 VL R\$ 4.115,53 C/JOSE ANTUNES PEDRO;CDA Nº 00000013581 VL R\$ 363,45 C/SHEILA CARNEIRO TARGINO LIMA;CDA Nº 00000013586 VL R\$ 2.980,50 C/DILETA VALCIDES VALERIO;CDA Nº 00000013624 VL R\$ 355,97 C/TEREZINHA BORGES CAMPOS;CDA Nº 00000013626 VL R\$ 652,93 C/TEREZINHA DE FATIMA NETO RAMIRO;CDA Nº 00000013629 VL R\$ 215,61 C/PAULO SERGIO DE BARROS VIANNA E ESPOSA;CDA Nº 00000013636 VL R\$ 566,72 C/MARCUS VINICIUS TEIXEIRA;CDA Nº 00000013640 VL R\$ 280,85 C/IVELLISY CRISTINA SILVA DE CARVALHO;CDA Nº 00000013642 VL R\$ 515,17 C/HUGO MOHN JUNIOR;CDA Nº 00000013657 VL R\$ 695,82 C/ANTONIO MENDES DE SOUZA;CDA Nº 00000013663 VL R\$ 260,38 C/RIVANARA NAPOLI;CDA Nº 00000013666 VL R\$ 3.357,55 C/DERADIER DE SANTANA LIMA E OUTROS;CDA Nº 00000013678 VL R\$ 2.515,32 C/MAURICIO PEREIRA VILARINHO;CDA Nº 00000013686 VL R\$ 1.209,41 C/CRYSTAL PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000013695 VL R\$ 656,75 C/HELIA MARIA GOMES ROCHA;CDA Nº 00000013709 VL R\$ 3.295,27 C/ROBERTO KAFURI;CDA Nº 00000013712 VL R\$ 10.346,21 C/JOSE RICARDO MACHADO DE MENDONCA;CDA Nº 00000013750 VL R\$ 1.109,17 C/IPANEMA SIQUEIRA;CDA Nº 00000013765 VL R\$ 470,96 C/MARINELIA NUNES DE SOUZA BRITO;CDA Nº 00000013780 VL R\$ 221,83 C/LUIZ OTAVIO DIAS FERREIRA;CDA Nº 00000013789 VL R\$ 305,21 C/ROSA DA SILVA MACHADO;CDA Nº 00000013797 VL R\$ 881,14 C/JULIANO FRANCA DE PAULA ALVES E OUTROS;CDA Nº 00000013799 VL R\$ 888,92 C/MARCELO CAMELO DE CASTRO;CDA Nº 00000013806 VL R\$ 6.400,01 C/LINEU FRANCISCO SINICIO;CDA Nº 00000013862 VL R\$ 268,26 C/ENOK DE LIMA BARBOSA;CDA Nº 00000013864 VL R\$ 575,57 C/ENOK DE LIMA BARBOSA;CDA Nº 00000013873 VL R\$ 192,11 C/DJALMA MACHADO;CDA Nº 00000013875 VL R\$ 177,63 C/DORALICE LUCAS MIGUEL;CDA Nº 00000013877 VL R\$ 177,63 C/DORALICE LUCAS MIGUEL;CDA Nº 00000013893 VL R\$ 211,15 C/CRISTIANE FAVACHO NOGUEIRA;CDA Nº 00000013933 VL R\$ 407,46 C/CLEONICE MENDONCA PINHEIRO;CDA Nº 00000013945 VL R\$ 651,44 C/VALDEIR PIMENTA DE PADUA E ESPOSA;CDA Nº 00000014022 VL R\$ 1.477,99 C/SASSINE IBRAHIM CHEHOUD;CDA Nº 00000014024 VL R\$ 7.509,93 C/GASPAR FERREIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000014038 VL R\$ 230,87 C/JOAO NUNES;CDA Nº 00000014040 VL R\$ 230,87 C/JOAO NUNES;CDA Nº 00000014044 VL R\$ 2.358,43 C/JOAO NUNES;CDA Nº 00000014069 VL R\$ 487,69 C/ANDRE LEMOS DE MEDEIROS;CDA Nº 00000014193 VL R\$ 3.248,56 C/CARLOS JOSE ALVES FERREIRA;CDA Nº 00000014217 VL R\$ 1.391,97 C/ANEIR ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000014224 VL R\$ 1.194,38 C/MARINHO EUSTAQUIO DUARTE;CDA Nº 00000014944 VL R\$ 577,59 C/ELOIZA ALMEIDA PIMENTA BERNARDES;CDA Nº 00000014946 VL R\$ 381,24 C/BEATRIZ FERREIRA LOPES DO AMARAL;CDA Nº 00000014948 VL R\$ 340,11 C/JESSICA PEREIRA CHAIM E OUTRA;CDA Nº 00000014949 VL R\$ 6.143,34 C/DEUSVALDO DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000015043 VL R\$ 301,13 C/JOSE ORLANDO RIBEIRO;CDA Nº 00000015112 VL R\$ 289,45 C/ANTONINO CRISTOVAO Q. DO AMARAL E OUTRO;CDA Nº 00000015114 VL R\$ 1.576,29 C/ANDRE FERREIRA RIOS;CDA Nº 00000015131 VL R\$ 1.431,03 C/CLARITO SOUZA TERRA;CDA Nº 00000015140 VL R\$ 239,21 C/ZELIA DA SILVA VITORIO E OUTRO;CDA Nº 00000015183 VL R\$ 594,13 C/CLAUDIO ANTONIO BARBOSA;CDA Nº 00000015248 VL R\$ 520,29 C/BARBARA GOULARTE DA ROCHA;CDA Nº 00000015349 VL R\$

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

179,14 C/TADEU ANTONIO SCAFUTTO SCOTTON;CDA Nº 00000015421 VL R\$ 204,56 C/VIVIANI SILVA DOURADO GUERRA;CDA Nº 00000015482 VL R\$ 292,25 C/FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA;CDA Nº 00000015495 VL R\$ 1.239,94 C/JOSE GOMES DA COSTA;CDA Nº 00000015509 VL R\$ 383,84 C/MARCOS DE JESUS E LIMA;CDA Nº 00000015523 VL R\$ 343,84 C/DANIELA DE MELLO;CDA Nº 00000015526 VL R\$ 472,02 C/FRANCISCO CELESTINO DOLIS;CDA Nº 00000015532 VL R\$ 472,02 C/MAURICIO CARVALHO CESAR DE MORAES E OUTRA;CDA Nº 00000015591 VL R\$ 743,96 C/ALFREDO RAMOS NETO;CDA Nº 00000015593 VL R\$ 348,40 C/KEZIA MARTINS DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000015597 VL R\$ 175,00 C/DORACY BEZERRA DE SOUZA;CDA Nº 00000015610 VL R\$ 248,18 C/EUNILA XAVIER DE CARVALHO MENDES;CDA Nº 00000015628 VL R\$ 397,30 C/JOAO FELIPE DOS SANTOS;CDA Nº 00000015643 VL R\$ 330,46 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA;CDA Nº 00000015645 VL R\$ 309,77 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA;CDA Nº 00000015728 VL R\$ 1.900,42 C/LUCAS NEGREIROS DE ULHOA E OUTRA;CDA Nº 00000015736 VL R\$ 1.305,48 C/GIOVANNA MARANI BERNABE;CDA Nº 00000015738 VL R\$ 1.834,71 C/EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS;CDA Nº 00000015769 VL R\$ 309,88 C/MARIA DE LOURDES RIBEIRO;CDA Nº 00000015876 VL R\$ 433,75 C/NORIVAL DE CASTRO SANTOME;CDA Nº 00000015886 VL R\$ 484,19 C/ANWAR SAFATLE;CDA Nº 00000015913 VL R\$ 694,14 C/BRUNO ROSA BALBE;CDA Nº 00000015935 VL R\$ 474,49 C/RUBENS JACINTO BRUNO;CDA Nº 00000016053 VL R\$ 449,69 C/SOCIEDADE RESIDENCIAL BUENO UM S/A;CDA Nº 00000016056 VL R\$ 453,24 C/SOCIEDADE RESIDENCIAL BUENO UM S/A;CDA Nº 00000016066 VL R\$ 396,53 C/GLEYDSON MARINHO SILVA E OUTRA;CDA Nº 00000016302 VL R\$ 3.572,95 C/ARISTOTELES MACHADO GOMES .;CDA Nº 00000016338 VL R\$ 3.708,51 C/REINALDO SIQUEIRA BARRETO;CDA Nº 00000016468 VL R\$ 158,53 C/HAWAI EMPREENDIMENTOS LTDA;CDA Nº 00000016481 VL R\$ 477,75 C/ANDREIA DE MIRANDA;CDA Nº 00000016546 VL R\$ 1.728,84 C/ANDREIA SILVA CARDOSO MARQUES;CDA Nº 00000016548 VL R\$ 1.030,72 C/DANILO JOSE LOPES DE ARAUJO;CDA Nº 00000016552 VL R\$ 258,12 C/KM-INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA;CDA Nº 00000016583 VL R\$ 377,00 C/LINDOMAR PEREIRA CARMO;CDA Nº 00000016688 VL R\$ 360,12 C/WWZ PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000016723 VL R\$ 244,15 C/DULCILENE DE PAULA COSTA;CDA Nº 00000016727 VL R\$ 501,89 C/JORGE RENATO JUSTO CAMPOS;CDA Nº 00000016732 VL R\$ 1.906,77 C/DANIEL DO VALE AFONSO E SILVA;CDA Nº 00000016742 VL R\$ 475,69 C/SUEIDES NUNES DE LIMA;CDA Nº 00000016749 VL R\$ 203,91 C/MARIA DE SOUZA BRITO;CDA Nº 00000016754 VL R\$ 1.889,53 C/DILENE DA GAMA FONSECA E ESPOSO;CDA Nº 00000016760 VL R\$ 345,81 C/ELZA ALVES OLIVEIRA ROSA;CDA Nº 00000016763 VL R\$ 641,66 C/MARCILON EVANGELISTA RIBEIRO;CDA Nº 00000016771 VL R\$ 413,37 C/JOSE BATISTA DA SILVA E OUTRA;CDA Nº 00000016773 VL R\$ 175,52 C/JOSE LOPES DE SOUZA;CDA Nº 00000016775 VL R\$ 616,18 C/MARIA JACINTA DE FARIA;CDA Nº 00000016779 VL R\$ 181,74 C/MANUEL CORREA DE ARAUJO;CDA Nº 00000016782 VL R\$ 254,30 C/CLEVERSON CREMER;CDA Nº 00000016793 VL R\$ 1.954,98 C/JOAO BORGES DA SILVA;CDA Nº 00000016795 VL R\$ 1.429,22 C/ROBSON RODRIGUES GOMES;CDA Nº 00000016797 VL R\$ 551,86 C/ELEUZA DE FATIMA PAIXAO PRUDENTE;CDA Nº 00000016802 VL R\$ 821,81 C/EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA;CDA Nº 00000016819 VL R\$ 1.458,39 C/NEUSA DIVINA OLIVEIRA;CDA Nº 00000016825 VL R\$ 894,25 C/BENEDITO ALVES DOS REIS E OUTRA;CDA Nº 00000016827 VL R\$ 269,10 C/MARCILIO LOPES DE LIMA;CDA Nº 00000016834 VL R\$ 1.167,23 C/GILDO SEVERINO VASCONCELOS;CDA Nº 00000016838 VL R\$ 150,79 C/DOLOR MOREIRA BORGES;CDA Nº 00000016842 VL R\$ 1.203,38 C/THIAGO MELANIAS ARAUJO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000016846 VL R\$ 525,62 C/IRENE MILHOMEM;CDA Nº 00000016856 VL R\$ 347,51 C/ROBERLEINE DE FREITAS SANTOS;CDA Nº 00000016866 VL R\$ 404,99 C/GIOVANI MAGNO GARCIA;CDA Nº 00000016869 VL R\$ 157,48 C/EDINHO ALVES DE SOUZA;CDA Nº 00000016871 VL R\$ 404,99 C/CRISTIANO DIONISIO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LIRA E SILVA;CDA Nº 00000016878 VL R\$ 445,73 C/OSNELITA OLIVEIRA DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000016893 VL R\$ 239,89 C/MARINELIA NUNES SOUSA BRITO E ESPOSO;CDA Nº 00000016898 VL R\$ 165,11 C/JOSE JUNIOR MARQUES;CDA Nº 00000016905 VL R\$ 255,43 C/KARLA SCHNEIDER RODRIGUES PEREIRA;CDA Nº 00000016907 VL R\$ 1.057,69 C/EDUARDO FERNANDES DA SILVA FILHO E ESPOSA;CDA Nº 00000016914 VL R\$ 163,49 C/JOAO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000016922 VL R\$ 1.321,06 C/VALERIA MARIA GONALVES RIOS;CDA Nº 00000016926 VL R\$ 2.513,88 C/LIANG WAI NING;CDA Nº 00000016940 VL R\$ 473,86 C/FRANCISCO RAMOS MENDES;CDA Nº 00000016946 VL R\$ 196,16 C/VULMARO ALVES PEREIRA;CDA Nº 00000016949 VL R\$ 348,87 C/EDUARDO SETIMO PEREIRA NUNES E HILDA M.CANDID;CDA Nº 00000016960 VL R\$ 299,36 C/CLEONICE BATISTA MORAIS;CDA Nº 00000016967 VL R\$ 3.760,24 C/PAULO NISHI;CDA Nº 00000016975 VL R\$ 159,70 C/LUCIR FELIX DA FONSECA;CDA Nº 00000016977 VL R\$ 326,28 C/GAUCIONEY ALMEIDA CAIXETA;CDA Nº 00000016990 VL R\$ 283,49 C/EVANIZ MARIA DOS SANTOS BARBOSA;CDA Nº 00000017002 VL R\$ 851,47 C/REINALDO JUNIO SOUSA TEIXEIRA LEITE;CDA Nº 00000017007 VL R\$ 1.415,53 C/NEMESIO VIEIRA FILHO E OU;CDA Nº 00000017017 VL R\$ 979,22 C/CLAUDIA CAMPINI GOMES;CDA Nº 00000017026 VL R\$ 269,18 C/CARLOS ALBERTO RIBEIRO;CDA Nº 00000066059 VL R\$ 1.187,70 C/JOSE URBANO DA SILVA;CDA Nº 00000017035 VL R\$ 2.025,34 C/AMAURO ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000017037 VL R\$ 355,30 C/SAUL GRECO ABDELNUR;CDA Nº 00000017045 VL R\$ 874,25 C/ANTONIO DA SILVA BARROS;CDA Nº 00000017049 VL R\$ 960,68 C/DELCIDES FERREIRA DA CUNHA;CDA Nº 00000017053 VL R\$ 885,46 C/JOAO BATISTA RODRIGUES;CDA Nº 00000017063 VL R\$ 915,07 C/SOLON EMERSON LIMA PERALTA;CDA Nº 00000017066 VL R\$ 718,03 C/MARIA TEREZA DOS REIS;CDA Nº 00000017070 VL R\$ 629,44 C/ARNALDO GUIMARAES MARQUEZ;CDA Nº 00000017072 VL R\$ 2.123,26 C/ELETROTEL - ELETRICIDADE E TELEFONIA LTDA;CDA Nº 00000017090 VL R\$ 1.037,17 C/MARIA EVANICE SOUSA MEDEIROS;CDA Nº 00000017096 VL R\$ 568,86 C/PABLINE DO VALLE XAVIER;CDA Nº 00000017108 VL R\$ 580,44 C/MARIA GORETI MEIRELES CAMPELO;CDA Nº 00000017113 VL R\$ 1.234,32 C/MAURICIO PORFIRIO ROSA;CDA Nº 00000017116 VL R\$ 1.016,49 C/MARIA DIVINA DE O.PINTO;CDA Nº 00000017122 VL R\$ 414,16 C/DOUGLAS BRANQUINHO;CDA Nº 00000017126 VL R\$ 2.386,17 C/ALDERICO DO NASCIMENTO PARENTE;CDA Nº 00000017132 VL R\$ 729,66 C/CAMILA FERREIRA DE FREITAS;CDA Nº 00000133802 VL R\$ 1.156,78 C/AMADO PEDRO DA SILVA;CDA Nº 00000141813 VL R\$ 385,86 C/LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS;CDA Nº 00000055376 VL R\$ 922,05 C/RONNE VON LUCAS DE ALCANTARA;CDA Nº 00000143736 VL R\$ 1.187,20 C/FRANCISCO NOGUEIRA FREITAS;CDA Nº 00001851918 VL R\$ 10.986,72 C/MARCOS AURELIO MENDES BELO;CDA Nº 00001852937 VL R\$ 13.008,16 C/MOISES SILVA FILHO;CDA Nº 00001848461 VL R\$ 37.299,18 C/VIEIRA DOS SANTOS & ALBINO DE SA LTDA;CDA Nº 00001848801 VL R\$ 12.492,90 C/VANIA DE FATIMA MENDES;CDA Nº 00001852663 VL R\$ 12.451,92 C/VALDECI FERREIRA CAMPOS;CDA Nº 00001848887 VL R\$ 10.950,45 C/VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS;CDA Nº 00001852230 VL R\$ 8.933,35 C/VALDIRENE DIAS DA SILVA;CDA Nº 00001862804 VL R\$ 18.264,22 C/VALDIR PEREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00001868462 VL R\$ 32.307,38 C/MARTINS E JUNIOR COMERCIAL DE FILTROS LTDA -;CDA Nº 00001999067 VL R\$ 3.226,72 C/BRANAS & FRANCO CONSULTORIA LTDA;CDA Nº 00001999010 VL R\$ 82.088,80 C/BRASSTECH SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME;CDA Nº 00001998907 VL R\$ 2.439,07 C/BESTWAY TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E CURSOS PR;CDA Nº 00001998862 VL R\$ 17.785,62 C/BRAVO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;CDA Nº 00001998650 VL R\$ 8.840,70 C/BS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME;CDA Nº 00001926535 VL R\$ 5.201,36 C/SKL SINALIZACOES LTDA;CDA Nº 00001926519 VL R\$ 1.765,07 C/MECANICA AUTOMOTIVA CARRETT LTDA;CDA Nº 00001841670 VL R\$ 1.545,03 C/ESCOLA ENCANTO DAS LETRAS LTDA;CDA Nº 00001841696 VL R\$ 8.102,87 C/EDMAR ALVES DE OLIVEIRA -

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ME;CDA Nº 00001841718 VL R\$ 485,63 C/H R P REPRESENTACOES LTDA;CDA Nº 00000146178 VL R\$ 5.278,36 C/ROSANE MARIA STEVANATO ROCHA;CDA Nº 00000149104 VL R\$ 4.382,22 C/MARIA JOSE SEVERINA;CDA Nº 00000127439 VL R\$ 708,04 C/HERMANO ELIAS ROCHA;CDA Nº 00000005619 VL R\$ 1.005,86 C/PAULO LIMA DE ABREU;CDA Nº 00000006406 VL R\$ 1.457,73 C/PAULO LIMA DE ABREU;CDA Nº 00000055770 VL R\$ 883,62 C/PAULO LIMA DE ABREU;CDA Nº 00000020435 VL R\$ 382,77 C/JERVAL PEREIRA ABADIO JUNIOR;CDA Nº 00000017469 VL R\$ 1.551,11 C/MARCIA PIRES SIMOES;CDA Nº 00000140564 VL R\$ 4.679,13 C/MARCIA PIRES SIMOES;CDA Nº 00000157112 VL R\$ 351,63 C/LILIANE VIEIRA MECENAS FERREIRA;CDA Nº 00000150502 VL R\$ 1.820,23 C/MARIA NEITA MODESTO;CDA Nº 00001869663 VL R\$ 14.749,62 C/SILVIO ANTONIO DE MELO;CDA Nº 00001869680 VL R\$ 29.859,15 C/AIRTON RIKIO SAZAQUI;CDA Nº 00001869710 VL R\$ 10.582,70 C/ALAIDE ALVES DOS SANTOS;CDA Nº 00001868578 VL R\$ 12.451,92 C/MAURICIO TEIXEIRA DE ALMEIDA;CDA Nº 00001866377 VL R\$ 29.859,15 C/ANTONIO HENRIQUE GUIMARAES ISECKE;CDA Nº 00001866397 VL R\$ 11.969,34 C/GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00001866407 VL R\$ 14.749,80 C/ADENILSON NICACIO BARROS;CDA Nº 00001869779 VL R\$ 24.040,20 C/ONILDE DOS REIS SANTOS;CDA Nº 00001869264 VL R\$ 12.451,92 C/RENATO VENDETH DORO;CDA Nº 00001869272 VL R\$ 14.409,18 C/NAPOLEAO BARBOZA;CDA Nº 00001866478 VL R\$ 14.749,80 C/VINICIUS DE SENE;CDA Nº 00001866486 VL R\$ 11.595,09 C/REJANE ARRAIS DE ALMEIDA;CDA Nº 00001869345 VL R\$ 14.749,62 C/PAULO ROBSON FARIAS;CDA Nº 00001870319 VL R\$ 30.851,15 C/VAGNER DE OLIVEIRA SILVA;CDA Nº 00001870307 VL R\$ 18.264,22 C/ADEMIR ALVES MACIEL;CDA Nº 00001870297 VL R\$ 29.859,15 C/NELSON LOPES DE FIGUEIREDO;CDA Nº 00001866133 VL R\$ 14.749,62 C/MARIO CAMPOS DE OLIVEIRA DIAS;CDA Nº 00001866150 VL R\$ 16.495,28 C/SILVIA PERPETUO SOCORRO;CDA Nº 00001870203 VL R\$ 17.879,08 C/MARA RUBIA MACHADO SILVA;CDA Nº 00001869159 VL R\$ 14.749,80 C/ROMEU LINO ARANTES;CDA Nº 00001869132 VL R\$ 12.451,92 C/RENATA SANTANA DA SILVA;CDA Nº 00001866044 VL R\$ 8.852,11 C/PAULO ROBSON BUENO;CDA Nº 00001866067 VL R\$ 14.749,62 C/RAFAEL APARECIDO FURQUIM;CDA Nº 00001869205 VL R\$ 37.940,30 C/OTECAR DESPACHANTE LTDA;CDA Nº 00001868594 VL R\$ 14.749,80 C/RENATO LEMES DO AMARAL;CDA Nº 00001868616 VL R\$ 26.162,37 C/VALDECIR GONCALVES CORREA;CDA Nº 00001869183 VL R\$ 17.091,70 C/REGINA DE FATIMA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00001869515 VL R\$ 14.749,62 C/REINALDO BUENO FERNANDES;CDA Nº 00001869523 VL R\$ 10.225,41 C/CRISTIANE GARCIA DE SOUZA;CDA Nº 00001869574 VL R\$ 18.264,22 C/VANTUIR OLIVEIRA NASCIMENTO;CDA Nº 00001869582 VL R\$ 13.092,46 C/REGINA BERNARDINO DE SOUZA MARTINS;CDA Nº 00001869612 VL R\$ 18.264,22 C/PAULO ALEXANDRE FERREIRA GONZAGA;CDA Nº 00001868934 VL R\$ 67.854,10 C/RAFAEL DONATO ANTUNES MARQUES;CDA Nº 00001868918 VL R\$ 10.413,12 C/SILVANA FLAVIO DE LIMA BACILI;CDA Nº 00001873598 VL R\$ 12.467,26 C/PAULO SERGIO LEANDRO;CDA Nº 00001873750 VL R\$ 18.285,93 C/GERMANO PINTO DA ROCHA LAVIGNE;CDA Nº 00001873977 VL R\$ 11.612,98 C/CESAR DE SOUSA;CDA Nº 00001874233 VL R\$ 14.766,46 C/GILCE CARNEIRO DE BASTOS;CDA Nº 00001874306 VL R\$ 13.426,62 C/ABNADABES CRISTINA DOS SANTOS;CDA Nº 00001874497 VL R\$ 11.679,32 C/GUSTAVO HENRIQUE FREIRE;CDA Nº 00001874489 VL R\$ 24.069,94 C/VALTENIO ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000164323 VL R\$ 398,32 C/REGINA CELIA BRUM LEMES;CDA Nº 00000012558 VL R\$ 284,84 C/ALOISIO SERGIO FONTOURA SOARES;CDA Nº 00000012814 VL R\$ 1.551,23 C/BANCO ITAU;CDA Nº 00000015708 VL R\$ 423,30 C/LUIZA CAROLINA TERRA COLMAN;CDA Nº 00000016440 VL R\$ 439,84 C/MARCIO NUNES DE PAULA;CDA Nº 00000016778 VL R\$ 210,23 C/DARCINO ANTONIO DA SILVA;CDA Nº 00000016961 VL R\$ 458,56 C/WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000016963 VL R\$ 181,95 C/MARIA CAURACI LEMES;CDA Nº 00000223731 VL R\$ 1.522,69 C/MARLON LACERDA COSTA;CDA Nº 00000156907 VL R\$ 489,45 C/EVANILDA DE SOUZA NETO JACINTO;CDA Nº 00000058073 VL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 751,76 C/BEATRIZ ROCHA LIMA MACHADO;CDA Nº 00000060497 VL R\$ 529,36 C/SALMA GONCALVES CUNHA E OUTROS;CDA Nº 00000094284 VL R\$ 873,44 C/DOGIVAL SALES; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 04 DE MAIO DE 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0581 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e conforme o contido no Processo nº 48479511/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAURÍCIO GONÇALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 101451-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.10.2011 a 30.09.2016** para ser gozada no período de 15 de abril de 2017 a 14 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0661 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67406583/2016,

RESOLVE:

Art. 1º-Retificar Portaria nº 0203/2017, de 20 de fevereiro de 2017, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **ZULMIRA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 376795-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período.

Onde se lê: 08.04.1975 a 08.09.1997, totalizando 02 anos, 05 meses e 01 dia.

Leia-se: 08.04.1975 a 08.09.1977, totalizando 02 anos, 05 meses e 01 dia.

Art. 2º- Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0662 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 59893751/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Averbbar o tempo de serviço de **SUELI FERREIRA RAMALHO**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 203661-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de sua concessão.

**01.11.1993 a 31.12.1993, totalizando 00 ano, 02 meses e 00 dia,
27.04.2006 a 31.10.2007, totalizando 01 ano, 06 meses e 04 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 08 meses e 04 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

**01.09.1996 a 03.03.1997, totalizando 00 ano, 06 meses e 03 dias,
13.11.1997 a 26.04.2006, totalizando 08 anos, 05 meses e 14 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 11 meses e 17 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0663/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69368999/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear o tempo de serviço de **ROSIMAR DE LOURDES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 1118722-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de sua concessão.

01.07.1990 a 23.10.1991, totalizando 01 ano, 03 meses e 23 dias,

01.03.1995 a 30.03.1996, totalizando 01 ano, 01 mês e 00 dia,

01.07.2002 a 15.03.2005, totalizando 02 anos, 08 meses e 15 dias,

01.08.2008 a 29.11.2014, totalizando 06 anos, 03 meses e 29 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 11 anos, 05 meses e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0664/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 50684318/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear o tempo de serviço de **ROSE MARY DA SILVA ZAQUIA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1064886-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de sua concessão.

**01.08.1979 a 30.03.1981, totalizando 01 ano, 08 meses e 00 dia,
10.06.1981 a 20.06.1984, totalizando 03 anos, 00 mês e 11 dias,
29.06.1984 a 15.12.1984, totalizando 00 ano, 05 meses e 17 dias,
01.03.1991 a 06.06.1991, totalizando 00 ano, 03 meses e 06 dias,
01.02.2002 a 02.01.2004, totalizando 01 ano, 11 meses e 02 dias,
01.07.2004 a 30.11.2005, totalizando 01 ano, 05 meses e 00 dia,
14.05.2007 a 30.04.2010, totalizando 02 anos, 11 meses e 17 dias,
08.11.2010 a 23.02.2011, totalizando 00 ano, 03 meses e 15 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 12 anos, 00 mês e 08 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0665/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67678664/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3931/2016, de 21 de novembro de 2016, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **ELIS REGINA TONHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, matrícula nº 514489-02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0666/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67690117/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3906/2016, de 18 de novembro de 2016, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **RENNER SANTHIAGO CRUZ**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 910341-03, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0667 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68073944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 4028/2016, de 06 de dezembro de 2016, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARILIA RORIZ SILVA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 335959-02, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0668 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 69806996/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 10 de abril de 2017, os efeitos da **PORTARIA Nº 0927/2015**, de 21 de maio de 2015, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **TALLIS WEBER COSTA VALENTE**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 84573-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0669 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68427355/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RAIMUNDA NONATA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 614009-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.07.2008 a 24.07.2013** para ser gozada no período de 01 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0670/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69108024/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **SIMONNE MARTINS ROMANO**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 712183-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

07.01.1988 a 02.04.1990, totalizando 02 anos, 02 meses e 26 dias,

01.05.1993 a 28.11.1995, totalizando 02 anos, 06 meses e 28 dias,

15.01.1996 a 29.02.1996, totalizando 00 ano, 01 mês e 16 dias,

01.05.1996 a 23.08.1999, totalizando 03 anos, 03 meses e 23 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 03 meses e 03 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0671 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69275532/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **EDNA DA ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 987930 - 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.08.2002 a 19.01.2004, totalizando 01 ano, 05 meses e 19 dias,
01.04.2004 a 16.11.2005, totalizando 01 ano, 07 meses e 16 dias,
01.08.2007 a 13.01.2010, totalizando 02 anos, 05 meses e 13 dias,
02.08.2010 a 23.02.2011, totalizando 00 ano, 07 meses e 29 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 02 meses e 17 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

12.08.1982 a 21.03.1983, totalizando 00 ano, 07 meses e 10 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 07 meses e 10 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos
25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0672 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 51680979/2013,

RESOLVE:

Art. 1º-Retificar Portaria - SMARH nº 1633/2008 de 27 de maio de 2008, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais do servidor **LUIZ ELIAS BOUHID DE CAMARGO**, matrícula nº 85090-01, ocupante do cargo de Analista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, na parte relativa ao Artigo.

Onde se lê: Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

Leia-se: Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014. E percepção de adicional de tempo de serviço público.

Art. 2º- Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 08/05/2017 - 10:27

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0673/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº68916071/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **KEIDE RUSCAYNE LADISLAU MEIRELES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1220586 -01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

19.07.1993 a 12.08.1994, totalizando 01 ano, 00 mês 24 dias,
01.10.1994 a 03.04.1996, totalizando 01 ano 06 meses e 03 dias,
02.05.1997 a 04.09.1998, totalizando 01 ano, 04 meses e 03 dias,
26.01.1999 a 10.03.1999, totalizando 00 ano, 01 mês e 15 dias,
01.09.2000 a 18.12.2000, totalizando 00 ano, 03 meses e 18 dias,
02.04.2001 a 13.09.2001, totalizando 00 ano, 05 meses e 12 dias,
23.08.2011 a 12.11.2015, totalizando 04 anos, 02 meses e 20 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 00 mês e 05 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

01.02.2002 a 13.04.2011, totalizando 09 anos, 02 meses e 13 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 09 anos, 02 meses e 13 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0674/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69128963/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear o tempo de serviço de **MARIA DE FATIMA BASTOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 607886-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

26.11.2002 a 05.12.2002, totalizando 00 ano, 00 mês e 10 dias,
02.08.2004 a 31.10.2004, totalizando 00 ano, 02 meses e 29 dias,
31.01.2005 a 31.12.2005, totalizando 00 ano, 11 meses e 00 dia,
23.01.2006 a 05.05.2006, totalizando 00 ano, 03 meses e 13 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **01 ano, 05 meses e 22 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

01.03.1983 a 01.09.1984, totalizando 01 ano, 06 meses e 01 dia,
01.10.1984 a 30.11.1984, totalizando 00 ano, 02 meses e 00 dia,
01.04.1985 a 01.11.1985, totalizando 00 ano, 07 meses e 01 dia,
01.05.1986 a 15.05.1988, totalizando 02 anos, 00 mês e 15 dias,
16.05.1988 a 12.12.2001, totalizando 13 anos, 06 meses e 27 dias,
01.04.2004 a 29.06.2004, totalizando 00 ano, 02 meses e 29 dias,

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 18 anos, 01 mês e 13 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0675/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 68567131/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **ELZENIDE SENA DE OLIVEIRA DA MATA**, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Educacional**, matrícula nº 898872 -01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.07.1987 a 07.07.1989, totalizando 02 anos, 00 mês e 07 dias,
01.11.1989 a 29.08.1991, totalizando 01 ano, 09 meses e 29 dias,
01.04.1995 a 10.02.1997, totalizando 01 ano, 10 meses e 10 dias,
01.11.1998 a 09.03.2005, totalizando 06 anos 04 meses e 09 dias,
01.02.2006 a 22.06.2007, totalizando 01 ano, 04 meses e 22 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 13 anos, 05 meses e 17 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

08.04.2008 a 13.04.2008, totalizando 00 ano, 00 mês e 05 dias,

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 00 mês e 05 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos
25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0677 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67248881/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **AIRMEIRE MACHADO**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, matrícula nº 104736-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **13.08.2002 a 12.08.2007 e 13.08.2007 a 12.08.2012** para ser gozada no período de 04 de fevereiro de 2017 a 03 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

PROCESSOS Nº: 69026532 – 69873006/2017

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: PENALIDADE

DESPACHO Nº 165/2017 – GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:

CONSIDERANDO que a empresa **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, sagrou-se vencedora do lote 01 do Pregão Eletrônico nº 008/2016, que ao desistir da execução do Contrato, causou morosidade ao processo licitatório e, conseqüentemente, prejuízo ao erário; caracterizando, assim, infringindo os 14.3.1 e 14.3.5 do Edital, bem como os itens 8.3.1 e 8.3.5 da Ata de Registro de Preços nº 061/2016.

CONSIDERANDO que o Edital se faz lei perante a Administração e os Administrados, conforme o que prediz o art. 41 da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e o Princípio da Vinculação ao Edital, devendo ser plenamente conhecido e observado por todos aqueles que desejem contratar com a Administração Pública, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 382/2017 - ASSJUR;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando a licitante pratica uma infração administrativa, compete à Administração Pública apurar a irregularidade mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto, em estrita observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Aplicar à empresa **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.**, **a penalidade da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo período de 02 (dois) meses,** tudo conforme consta nos presentes autos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos 14.3.1 e 14.3.5 do Edital, bem como os

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

itens 8.3.1 e 8.3.5 da Ata de Registro de Preços nº 061/2016, cujo acompanhamento poderá ser realizado através da publicação do presente no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e na página eletrônica da Prefeitura de Goiânia no [link Licitações – Sanções Administrativas](#).

Ressalta-se quanto ao **direito de interposição de recurso** em face da referida decisão, dirigido a esta autoridade, nos termos do art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da intimação da decisão.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

PROCESSOS Nº: 68916011/68916283/69873154/2017

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: PENALIDADE

DESPACHO Nº 166/2017 – GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:

CONSIDERANDO que a empresa **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, sagrou-se vencedora dos lotes 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14 do Pregão Eletrônico nº 009/2016, que ao desistir da execução do Contrato, causou morosidade ao processo licitatório e, consequentemente, prejuízo ao erário; infringindo os itens 14.3.1 e 14.3.5 do Edital, bem como os itens 8.3.1 e 8.3.5 das Atas de Registro de Preços.

CONSIDERANDO que o Edital se faz lei perante a Administração e os Administrados, conforme o que prediz o art. 41 da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e o Princípio da Vinculação ao Edital, devendo ser plenamente conhecido e observado por todos aqueles que desejem contratar com a Administração Pública, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93;

CONSIDERANDO a fundamentação e sugestão contida no Parecer Jurídico nº. 448/2017 - ASSJUR;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando a licitante pratica uma infração administrativa, compete à Administração Pública apurar a irregularidade mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto, em estrita observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Aplicar à empresa **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.104.655/0001-87, **a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Municípios pelo período de 01 (um) mês,** nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos itens 14.3.1 e 14.3.5 do Edital nº 009/2016, bem como os

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

itens 8.3.1 e 8.3.5 da Ata de Registro de Preços, cujo acompanhamento poderá ser realizado através da publicação do presente no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e na página eletrônica da Prefeitura de Goiânia no link Licitações – Sanções Administrativas.

Ressalta-se quanto ao **direito de interposição de recurso** em face da referida decisão, dirigido a esta autoridade, nos termos do art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da intimação da decisão.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****Notificação nº 007/2017 – GAB**
Autos nº: 69419437

Goiânia, 02 de maio de 2017.

À empresa

ENFERMED SERVIÇOS E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 20.306.489/0001-31

Praça Tiradentes nº 10 Sala 3201 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

CEP: 20.060-070

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (SEMA), neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Silveira Melo, Secretário Municipal de Administração, vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **ENFERMED SERVIÇOS E SAÚDE LTDA - ME**, já qualificada no Processo Administrativo nº 69419437.

I. Fatos

A empresa licitante em questão sagrou-se 1ª colocada no certame licitatório Pregão Presencial nº 023/2016, após requereu autorização do Município para subcontratação de parte do objeto licitado, por não possuir condições de atender o objeto licitado.

Consta na Ata de Realização do Pregão Presencial nº 023/2016 a informação de que o item 17.17 do Edital do certame veda que a empresa vencedora transfira ou subcontrate o objeto adjudicado.

Pelo Despacho nº 012-GERPRE a Superintendente de Licitação e Suprimentos informa que o certame restou fracassado e a solicita a adoção de medidas cabíveis.

II. Referência Editalícia

A Notificada caracterizou os fatos descritos nos itens 12.3.1, 12.3.4, 12.3.5 e 12.3.6 do Edital, motivo pelo qual sujeita-se a aplicação das penalidades previstas no referido instrumento convocatório.

Tal penalidade está fundamentada no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 (Lei do Pregão).

Assim, fica a empresa **notificada do presente processo**, com o fim de apurar a conduta e eventualmente aplicar a sanção cabível nos termos da Lei, para querendo, **apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, a contar da data do recebimento desta notificação, devendo a referida resposta ser dirigida ao Sr. Rodrigo Silveira Melo, no endereço Av. Cerrado, nº 999, Bloco 'B', Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 - SRP**DATA ABERTURA:** 18 de maio de 2017**HORÁRIO:** 09:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, mobiliário e estrutura (gerador de energia, extintores, bebedouros, umidificadores, ar condicionados e outros), para a realização de eventos (aproximadamente quinze mutirões), para atender a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

TIPO: Menor Preço por Lote.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO.

PROCESSO: 69925928/2017**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidades – SMT.Retire e acompanhe o edital no site www.goiania.go.gov.brFone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 05 de Maio de 2017.

Renato Garcia Pereira
Pregoeiro GeralRODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 033/2017

Designa servidor para exercer Função de Confiança (FC).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ISMENN MARTINS DE SOUSA, Matrícula nº 1083570-3**, CPF nº 746.889.792-15, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, para exercer a Função de Confiança **FC-1**, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2017.

MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO
AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato Nº	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de
1204/2016	67273966	ANGELINA DA COSTA SOARES FERNANDES	Orientador(a) Social	SCFV	009/2017	01/12/2016
958/2016	66666522	TEREZA CANEDO DE OLIVEIRA	Coordenador (a)	PBF	010/2017	01/12/2016
957/2016	66666565	GENIVAL MONTEIRO DANTAS	Coordenador (a)	PBF	011/2017	01/12/2016
1015/2016	66677231	JACKELINE MARIA PEREIRA	Coordenador (a)	PBF	012/2017	01/12//2016
960/2016	66666166	LUCELENA MARQUES CAMPOS	Coordenador (a)	PBF	013/2017	01/12//2016
1340/2016	67655893	JÉSSICA FERNANDES DA SILVA COSTA	Coordenador (a)	PBF	014/2017	01/12/2016

Goiânia, 04 de maio de 2017.

MÁRCIA PEREIRA CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE
SERVIÇO AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato Nº	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de
1174/2016	67004256	ENNY STEFANI ALVES DE OLIVEIRA	Orientador(a) Social	CAC	016/2017	30/11/2016

Goiânia, 27 de abril de 2017.

MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA_GOIÂNIA****ATA DA ASSEMBLEIA ELETIVA DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA/GOIÂNIA | 12ª GESTÃO: 2017-2019**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete (31/03/2017), no Auditório do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com endereço na Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana, Casa dos Conselhos, nesta Capital, no horário das 14h00min às 17h33min, realizou-se a Assembleia Eletiva das Instituições da Sociedade Civil do Município de Goiânia, Goiás que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA/Goiânia, biênio 2017-2019, 12ª Gestão. Representando o Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público de Goiás, CAOINFÂNCIA, Promotor de Justiça Dr. Publius Lentulus Alves da Rocha, a Assessora Jurídica, Isabel Rios Machado, acolheu a todos, desejando que os trabalhos da Assembleia transcorressem alicerçados no diálogo e convictos de que a representação da sociedade civil integram as linhas e diretrizes da política de atendimento dos direitos humanos fundamentais de crianças e adolescentes, no Estatuto da Criança e do Adolescente, além do que o Conselho de Direitos é um órgão essencial no fortalecimento da descentralização do poder no Brasil; um marco histórico que precisa ser fortalecido sempre. Ato contínuo, a Comissão Eleitoral composta por Genivalda Araujo Cravo dos Santos (Presidenta da Comissão Eleitoral), Eida Rincon Ferreira (Vice-Presidenta da Comissão Eleitoral) e Sylvania Eleuza Moraes de Carvalho (Secretária da Comissão Eleitoral), deram as boas-vindas a todos os presentes. Fato digno de nota nas assembleias eletivas das Instituições da Sociedade Civil foi o grande comparecimento registrado. Deste modo, os representantes das Instituições da Sociedade Civil Organizada compareceram, a saber: Movimento & Ação Instituto, Whidiney Corado da Silva; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE, Eduardo Vieira Mesquita; Obras Sociais do Centro Espirita Irmão Áureo – OSCEIA, Maura Ferreira; Associação dos Surdos de Goiânia, Eliana Maria Cardoso Guimarães; Hospital Espirita Eurípedes Barsanulfo – Casa de Eurípedes, Lisete Maria Kliemann Gomes; Obras Sociais Espirita Caminheiros de Jesus, Ana Paula Costa e Silva; Associação Pestalozzi de Goiânia, José Agtônio Guedes Dantas; Centro Salesiano do Menor – CESAM, Rosana Cristina S. Santos; Associação Polivalente São José, Giselle Carolina S. Ludovico; Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, Vinicius Rezende Basílio; Instituto Euvaldo Lodi – IEL, Wanessa Soares Silva; Ministério Filantrópico Terra Fértil – MFTF, Maristela de Castro Jardim e Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos – CECOM, Edson Lucas Viana. Também digno de registro foi a presença dos(as) Conselheiros(as) Governamentais, ora citados: Aguinaldo Lourenço Filho e Genivalda Araújo Cravo dos Santos. Enfim, no total, compareceram 21 (vinte e um) representantes de órgãos e/ou secretarias governamentais e de Entidades da Sociedade Civil Organizada. Concluída as apresentações, dando sequência aos trabalhos, a plenária escolheu os membros da Mesa Diretora dos Trabalhos. Foram eleitos: Renato Meneses Tôres (Presidente), Seluta Rodrigues de Carvalho (Vice-Presidente) e Jonathas Procópio da Silva (Secretário). Empossada, a Mesa Diretora realizou a leitura do Regimento Interno que, de imediato, foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Mesa Diretora fez a chamada pública das Instituições da Sociedade Civil, inscritas e habilitadas, para o processo eletivo: Movimento & Ação Instituto, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE, Obras Sociais do Centro Espirita Irmão Áureo – OSCEIA, Associação dos Surdos de Goiânia, Hospital Espirita Eurípedes Barsanulfo – Casa de Eurípedes, Obras Sociais Espirita Caminheiros de Jesus, Associação Pestalozzi de Goiânia, Centro Salesiano do Menor – CESAM, Associação Polivalente São José, Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR,

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do L
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefax: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

Instituto Euvaldo Lodi – IEL, Ministério Filantrópico Terra Fértil – MFTF e Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos – CECOM. Todas se inscreveram como eleitoras e candidatas. Concluída esta fase, dando prosseguimento aos trabalhos, o presidente da mesa diretora esclareceu as etapas seguintes para a escolha/eleição dos representantes das Instituições da Sociedade Civil para o CMDCA, 12ª Gestão. Nesse sentido, determinou a suspensão dos trabalhos para que as entidades conversassem entre si sobre a titularidade e a suplência no biênio 2017-2019. Retomando os trabalhos todos receberam a cédula de votação por ordem de inscrição, conferiram as assinaturas na lista de presença e dirigiram-se até a cabina de votação e lançaram seus votos dentro da urna previamente lacrada na presença de todos. Na sequência foram apurados os votos, sendo eleitas as seguintes Instituições/Entidades da Sociedade Civil devidamente habilitadas nos termos do Edital de Convocação e da Resolução n.º 60, de 14 de fevereiro de 2017 expedidos pelo CMDCA, **para mandato de 2 (dois) anos, a saber: de 19 de maio de 2017 a 18 de maio de 2019. Titulares:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia (Apae), Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (Osceia), Associação Polivalente São José, Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos (Cecom), Movimento & Ação Instituto, Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo (Casa de Eurípedes), Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus e Instituto Euvaldo Lodi (IEL). **Suplentes:** Centro Salesiano do Menor (Cesam), Associação Pestalozzi de Goiânia, Associação dos Surdos de Goiânia, Associação Goiana de Integralização e Reabilitação (Agir) e Ministério Filantrópico Terra Fértil. Vide relação por ordem de classificação no Anexo Único. Todos os representantes das Instituições/Entidades presentes, ficaram cientes e notificados, que deverão encaminhar impreterivelmente, até às 17h00min, do dia 5 de abril de 2017, ofício dirigido ao Presidente do CMDCA/Goiânia, nominando seu representante que comporá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no biênio 2017-2019, 12ª Gestão, acompanhado de toda a documentação relacionada no § 4º, do artigo 14, da Resolução n.º 60, de 14 de fevereiro de 2017, CMDCA. Em seguida o presidente da mesa diretiva agradeceu a presença de todos, desejou boas-vindas às entidades Movimento & Ação Instituto, Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e Associação Goiana de Integralização e Reabilitação (Agir) que passarão a compor pela primeira vez o CMDCA_GOIÂNIA no biênio supracitado. Encerrando os trabalhos, determinou a expedição de cópias da presente ata ao representante do Ministério Público Estadual e ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para as providências do prescrito na Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.537, de 20 de junho de 2007, 9.115, de 12 de dezembro de 2011 e 9.244, de 4 de abril de 2013, ou seja, para expedição e publicação do Decreto de Nomeação e Termo de Posse dos(as) Conselheiros(as) de Direitos, Governamentais e Não-Governamentais que comporão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – biênio 2017-2019, 12ª Gestão, a realizar-se no dia 19 de maio de 2017, em local e horário a ser definido com a Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS. Nada mais havendo a tratar, o presidente determinou a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos. Goiânia, 31 de março de 2017.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**ANEXO ÚNICO****RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS PARA COMPOR O
CMDCA_GOIÂNIA, 12ª GESTÃO: 2017-2019 | TITULARES E SUPLENTES**

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL TITULARES
1ª	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia (Apae)
2ª	Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (Osceia)
3ª	Associação Polivalente São José
4ª	Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos (Cecom)
5ª	Movimento & Ação Instituto
6ª	Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo (Casa de Eurípedes)
7ª	Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus
8ª	Instituto Euvaldo Lodi (IEL)
CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTES
1º	Centro Salesiano do Menor (Cesam)
2º	Associação Pestalozzi de Goiânia
3º	Associação dos Surdos de Goiânia
4º	Associação Goiana de Integralização e Reabilitação (Agir)
5º	Ministério Filantrópico Terra Fértil – MFTF

Goiânia, 31 de março de 2017

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete (31.03.2017).

Aguinaldo Lourenço Filho
Presidente do CMDCA_Goiânia

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 121/2017**

Designa como gestora do Processo nº 68674646/2017 a servidora a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IVANA ALVARENGA DA SILVA FARIA**, matrícula nº. **332062-03**, Gerente da Atenção Primária da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, como gestora do Processo nº 68674646/2017, que solicita pagamento de auxílio moradia e /ou alimentação para os profissionais do Programa Mais Médicos do Município de Goiânia.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dois dias do mês de maio de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 58405965

Nome: **CEDOG – CENTRO DE DENSITOMETRIA OSSEA E OSTEOPOROSE**

Assunto: Credenciamento

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**ERRATA**

Retifica o Despacho nº 2117 de 06 de setembro de 2016.

No texto do Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 2117 de 06 de setembro de 2016, desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.414 de 22 de setembro de 2016, em razão de erro formal, promove-se a seguinte retificação, conforme segue:

Onde se lê: “RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por *INEXIGIBILIDADE* de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente do estabelecimento CEDOG – CENTRO DE DENSITOMETRIA OSSEA E OSTEOPOROSE, inscrito no CNPJ n.º 00.686.074/0001-23, a título de credenciado ao SUS pelo prazo de **12 (doze) meses**, os serviços de saúde ofertados, conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no **valor total estimado de R\$ 211.584,00 (Duzentos e onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**.”

Leia-se: “RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por *INEXIGIBILIDADE* de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente do estabelecimento CEDOG – CENTRO DE DENSITOMETRIA OSSEA E OSTEOPOROSE, inscrito no CNPJ n.º 00.686.074/0001-23, a título de credenciado ao SUS pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, os serviços de saúde ofertados, conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no **valor total estimado de R\$ 1.057.920,00 (um milhão cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais)**.”

Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2017

PROCESSO: 69207791

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADA: Sociedade Goiana de Cultura - PUC Goiás

OBJETO: Este Convênio tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre a **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, com vistas à concessão de campo para estágio curricular obrigatório na área de saúde para Graduação, Pós-Graduação e Residência Médica nas Unidades de Saúde da **Secretaria Municipal de Saúde Goiânia**.

VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do presente Convênio, e, somente entrará em vigor após sua liberação pela Controladoria Geral do Município, não cabendo indenização alguma caso o mesmo seja denegado.

DATA DA ASSINATURA: 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 921/2016**

PROCESSO: 68409128

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia

OBJETO: Indenização referente aos serviços de fisioterapia no valor de 50% da competência de outubro/2016 por não haver saldo contratual no II Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2013, conforme nota fiscal nº 41(fl.s.32) e Despacho nº 118/2017 (fl.s.53).

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 6.291,07** (seis mil duzentos e noventa e um reais e sete centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2016.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2017.

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0013/ 2017 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
69814859	197/17	GILENE LUIZA DE OLIVEIRA	MEDICO AMBULATORIO	10/04/2017	09/04/2018	R\$ 53.940,00
69893783	307/17	RONIVALDO PEREIRA DE SOUZA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	17/04/2017	16/04/2018	R\$ 168.000,00
69835040	209/17	ALLAN PAES XAVIER	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	10/04/2017	09/04/2018	R\$ 84.000,00
69889212	291/17	NATASHA MARQUES MOTA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	17/04/2017	16/04/2018	R\$ 84.000,00
69864589	298/17	PAULO HEITOR CARVALHO CAMARGO DE GODOI	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	17/04/2017	16/04/2018	R\$ 168.000,00
69895085	309/17	ANA LUIZA SILVEIRA BORELA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	17/04/2017	16/04/2018	R\$ 84.000,00
69924395	381/17	WESLEY LOBO AVELAR JUNIOR	MEDICO AMBULATORIO	19/04/2017	18/04/2018	R\$ 53.940,00
69814701	196/17	GILENE LUIZA DE OLIVEIRA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	10/04/2017	09/04/2018	R\$ 103.927,20
69906541	373/17	MARIA AUXILIADORA ALVES DANTAS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/04/2017	18/04/2018	R\$ 168.000,00
69903576	367/17	KATIA CAETANO DE OLIVEIRA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	20/04/2017	19/04/2018	R\$ 103.927,20
69904840	361/17	DARQUE MARIA DE ARAUJO	MEDICO AMBULATORIO	19/04/2017	18/04/2018	R\$ 53.940,00
69829635	201/17	FREDERICK BENER DA SILVA MOREIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	10/04/2017	09/04/2018	R\$ 168.000,00
69830595	199/17	SARSON RENER CUSTODIO DE OLIVEIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	10/04/2017	09/04/2018	R\$ 168.000,00
69897100	315/17	ANDRESSA BORGES SEIXAS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	17/04/2017	16/04/2018	R\$ 84.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

69829694	194/17	LUCIA HELENA NUNES PEIXOTO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	10/04/2017	09/04/2018	R\$ 168.000,00
69839274	220/17	ROBERTA PERILLO BARBOSA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	10/04/2017	09/04/2018	R\$ 168.000,00
69834329	288/17	LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	17/04/2017	16/04/2018	R\$ 84.000,00
69929265	389/17	HENRIQUE DE PAULA MENDONCA NETO	MEDICO AMBULATORIO	20/04/2017	19/04/2018	R\$ 107.880,00
69898289	318/17	OSMARY CARVALHO DE MORAES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	18/04/2017	17/04/2018	R\$ 168.000,00
69898530	322/17	ALEX COSTA SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	18/04/2017	17/04/2018	R\$ 84.000,00
69899722	339/17	LARA MARIANA FRANCA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	18/04/2017	17/04/2018	R\$ 84.000,00
69880983	284/17	GLAUCIA ANDRE MACHADO SILVADO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	17/04/2017	16/04/2018	R\$ 168.000,00
69913474	360/17	JOSE MIGUEL PECLAT MOLCHAM	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/04/2017	18/04/2018	R\$ 84.000,00
69902804	335/17	JOSE FERREIRA SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	18/04/2017	17/04/2018	R\$ 168.000,00
69928102	386/17	DJENANE DA SILVA SOARES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	20/04/2017	19/04/2018	R\$ 168.000,00
69924336	380/17	WESLEY LOBO AVELAR JUNIOR	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/04/2017	18/04/2018	R\$ 84.000,00
69915531	387/17	ALTAIR SOUZA DE ASSIS	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	20/04/2017	19/04/2018	R\$ 103.927,20
69887384	290/17	BRUNO BENJAMIN BRUNINI DE SOUZA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	17/04/2017	16/04/2018	R\$ 168.000,00
69927653	385/17	MAURICIO CHATER	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	20/04/2017	19/04/2018	R\$ 84.000,00
69927220	384/17	THALMA TIBURCIO VENANCIO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	20/04/2017	19/04/2018	R\$ 84.000,00
69865445	342/17	THADEU FRANCISCO REZENDE LIMA TEIXEIRA	MEDICO AMBULATORIO	18/04/2017	17/04/2018	R\$ 53.940,00
69822070	186/17	ANA CAROLINA LYRA NETTO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	08/04/2017	07/04/2018	R\$ 168.000,00
69821405	273/17	LUANA ANDRADE PEREIRA	MEDICO AMBULATORIO	11/04/2017	10/04/2018	R\$ 107.880,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

69833420	377/17	PIETRO LUIGI BERTOLINI	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	19/04/2017	18/04/2018	R\$ 103.927,20
69832750	203/17	DANILLO DE CARVALHO FERNANDES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	10/04/2017	09/04/2018	R\$ 168.000,00
69852416	349/17	MARIA DE FATIMA UCHOA DE CARVALHO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	18/04/2017	17/04/2018	R\$ 84.000,00
69855113	249/17	WILLIAM SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	11/04/2017	10/04/2018	R\$ 168.000,00
69833535	329/17	MARIANGELA PEREIRA RONCATO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	18/04/2017	17/04/2018	R\$ 168.000,00
69811094	162/17	LUIZ ALVES DA SILVA NETO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	06/04/2017	05/04/2018	R\$ 84.000,00
69849440	247/17	EUGENIO PACELLI HENRIQUE JUNIOR	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	11/04/2017	10/04/2018	R\$ 103.927,20
69867324	269/17	CARLOS DA COSTA NEVES	MEDICO AMBULATORIO	12/04/2017	11/04/2018	R\$ 53.940,00
69832849	241/17	DAVID DE OLIVEIRA SANTANA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/04/2017	18/04/2018	R\$ 168.000,00
69893228	305/17	LUIGI STEFANNI GRIGGI	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	17/04/2017	16/04/2018	R\$ 168.000,00
69934706	396/17	ISABEL ARAUJO PEIXOTO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	20/04/2017	19/04/2018	R\$ 84.000,00
69861989	399/17	GABRIEL ANDRE DE OLIVEIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	20/04/2017	19/04/2018	R\$ 84.000,00
69883877	285/17	JESSICA DUTRA SAMPAIO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	17/04/2017	16/04/2018	R\$ 84.000,00
69873910	277/17	ALBANIA AUREA AQUES DE LIMA	MEDICO AMBULATORIO	12/04/2017	11/04/2018	R\$ 107.880,00
69931219	392/17	DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	20/04/2017	19/04/2018	R\$ 84.000,00
69861792	301/17	GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	17/04/2017	16/04/2018	R\$ 168.000,00
69893449	306/17	LUIGI STEFANNI GRIGGI	MEDICO AMBULATORIO	17/04/2017	16/04/2018	R\$ 53.940,00
69866905	283/17	DANIELLA CAMPOS FERREIRA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	17/04/2017	16/04/2018	R\$ 103.927,20
69861687	300/17	AMANDA ALVES PEREIRA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	21/04/2017	20/04/2018	R\$ 103.927,20

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

69867375	418/17	MARCELA MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 168.000,00
69902677	333/17	JOAO VICTOR GONCALVES E SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	18/04/2017	17/04/2018	R\$ 168.000,00
69861474	327/17	THEMISON LOYOLA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	18/04/2017	17/04/2018	R\$ 103.927,20
69754091	104/17	GRACY KELLY SILVA	MEDICO AMBULATORIO	04/04/2017	03/04/2018	R\$ 53.940,00
69925685	383/17	DANIELLE RAMOS CASTRO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/04/2017	18/04/2018	R\$ 84.000,00
69831532	317/17	FERNANDO EVANGELISTA REZENDE	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	21/04/2017	20/04/2018	R\$ 168.000,00
69949037	424/17	LEONARDO RAMOS HELCIAS	MEDICO AMBULATORIO	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 53.940,00
69944281	413/17	FERNANDO SILVA BERNARDES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 168.000,00
69761194	115/17	OSIRES DE OLIVEIRA MARTINS	MEDICO AMBULATORIO	04/04/2017	03/04/2018	R\$ 107.880,00
69942521	433/17	BERNARDO PAULA NETO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 84.000,00
69865682	319/17	MARCIO DE PAULA LEITE	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/04/2017	18/04/2018	R\$ 84.000,00
69913407	372/17	SAAD GEORGE OLIVEIRA EL HAULI	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/04/2017	18/04/2018	R\$ 84.000,00
69949380	427/17	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO BARBOZA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 168.000,00

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0014/ 2017 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
69969071	512/17	MELISSA AMELOTI GOMES AELINO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
69983600	504/17	ADRIANE CODEVILLA MATA DE SOUSA	MEDICO AMBULATORIO	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 53.940,00
69969186	482/17	SEBASTIÃO FERNANDES MOREIRA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 103.927,20
70019671	588/17	HUDSON DE CARVALHO NAKAMURA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	04/05/2017	03/05/2018	R\$ 84.000,00
69970508	559/17	TATIANA VIEIRA DE BRITO MARQUEZ	MEDICO AMBULATORIO	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 53.940,00
69947026	431/17	CLEITON CHAGAS DE ARAUJO	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 103.927,20
69954111	437/17	CLEITON CHAGAS DE ARAUJO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 84.000,00
69962718	458/17	DILLAYS RAYDYLAYDE SILVA SIQUEIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 84.000,00
69947379	481/17	LUCIANA HOFFMEISTER VILLEGAS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
69951864	432/17	MABEL DEL SOCORRO CALA DE RODRIGUEZ	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 103.927,20
70003651	544/17	WALDIR MORI	MEDICO AMBULATORIO	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 53.940,00
69977863	488/17	CARLA AMARAL VIEIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

69961142	454/17	AMANDA RIBEIRO GODOY BEZZAN	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 84.000,00
69913105	446/17	PEDRO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 84.000,00
69969046	477/17	GABRIEL MARCOS ROCHA DAVID	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
69970451	476/17	REGINALDO DE AMORIM	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
69971253	475/17	ANDREZA ENID ANTUNES FERREIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
69970222	474/17	MARCO ANDRE DE CARVALHO SILVADO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
69968724	499/17	ALINE MAGALHAES FELIPE	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 168.000,00
69965865	468/17	OTANIEL FIGUEIREDO DO PRADO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 84.000,00
69975542	484/17	HILDAMAR VELOSO DE OLIVEIRA SANTOS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
69906109	345/17	THIAGO PEGORETTI NOGUEIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	18/04/2017	17/04/2018	R\$ 84.000,00
69962131	456/17	NARYMA ANGELICA RABELLO E SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 84.000,00
69979963	490/17	CACILDO GOMES DORNINGER	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
69983472	503/17	AUGUSTO RODRIGUES DE ARAUJO NETO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
69970044	473/17	MARCOS PAULO SILVA PORTES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
69959920	452/17	ANGELA LORENA SILVEIRA DE MENDONCA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 84.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

69981241	494/17	PETRONOR DE CARVALHO FONSECA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
69961118	453/17	MONIQUE DE ANDRADE NAZIOZENO	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 103.927,20
69950787	430/17	FERNANDO GONCALVES BORGES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 84.000,00
69950141	429/17	LUCAS VIANA FAISANO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 84.000,00
69985629	521/17	JULIUS CESAR RIBEIRO LEVERGGER BARBOSA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
69998798	525/17	BRUNO SEVERINO NUNES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
69861741	320/17	HUMBERTO WILSON DE OLIVEIRA	MEDICO AMBULATORIO	18/04/2017	17/04/2018	R\$ 53.940,00
70020017	583/17	JOAO ROSA VIEIRA	MEDICO AMBULATORIO	02/05/2017	01/05/2018	R\$ 53.940,00
70020203	582/17	LUIZ PAULO FERREIRA MESQUITA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	02/05/2017	01/05/2018	R\$ 103.927,20
69968805	472/17	BRUNO FERREIRA GONDIM	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 84.000,00
69984614	508/17	BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
70002205	538/17	LARISSA MIRANDA XAVIER VIEIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
69985645	523/17	JERONIMO CARLOS DIVINO VIEIRA	MEDICO AMBULATORIO	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 107.880,00
70001900	537/17	LUDIMILA DE ASSIS MOREIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
69970401	561/17	RACHEL CAMPELO FERES	MEDICO AMBULATORIO	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 53.940,00
69931065	492/17	EDMA PANIAGO DE SOUZA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 168.000,00
69960065	470/17	HELICIO LOPES MARTINS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 168.000,00
69968937	518/17	JUNYO AMAURO ASEVEDO RAMOS	MEDICO AMBULATORIO	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 53.940,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

69969143	415/17	UELBER JOSE PEREIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 168.000,00
69970460	534/17	SARAH GONCALVES DE MELO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
69999042	526/17	RICARDO DUARTE MARCIANO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
69968686	564/17	RUBENS SERGIO CAMARGO	MEDICO AMBULATORIO	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 53.940,00
69966799	498/17	CARLA KANIZY LOPES DE SOUZA LOBO SANTANA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 168.000,00
69979998	491/17	CACILDO GOMES DORNINGER	MEDICO AMBULATORIO	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 53.940,00
69981917	495/17	VALESCA DE SOUZA UEOKA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
69986552	513/17	SHAYEEN SANDES ROCHA REZENDE	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 168.000,00
69988831	516/17	EDDY MARCOS DE SILVEIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 168.000,00
69942482	464/17	JULIANA PRELLE VIEIRA COSTA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 84.000,00
70000521	532/17	ISABELA CAMARGO FONSECA CORREA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
69989438	517/17	SUZANA FERREIRA DA ANUNCIACAO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
69968996	502/17	JULIANA ALVES DE SOUSA CAIXETA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
69973329	480/17	GILCIENE ARAUJO SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
69969089	549/17	MARCIA CRISTINA DE TOLEDO BRANDAO	MEDICO AMBULATORIO	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 53.940,00
69984169	522/17	PEDRO PAULO SOUZA FORTUNA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
69823157	187/17	THALITA DA COSTA MARGARIDA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	07/04/2017	06/04/2018	R\$ 84.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

69959202	540/17	AMANDA SILVA SARDINHA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	28/04/2017	27/04/2018	R\$ 84.000,00
69783155	414/17	ALINE DE OLIVEIRA VALADARES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 84.000,00
69685960	395/17	JAQUELINE SILVA FERNANDES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	20/04/2017	19/04/2018	R\$ 84.000,00
69859691	449/17	RENATO CARDOSO GUIMARAES	MEDICO AMBULATORIO	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 53.940,00
69937039	403/17	PAOLA ZILAH FLEURY TEIXEIRA ZAMORA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	20/04/2017	19/04/2018	R\$ 84.000,00
69987150	514/17	REGIANE ALVES DA SILVA DO CARMO	MEDICO AMBULATORIO	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 53.940,00
70003031	566/17	CRISTINA FERNANDES PERIGO DE SOUSA	MEDICO AMBULATORIO	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 107.880,00
69814131	347/17	MONICA REGINA REZENDE	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	15/04/2017	14/04/2018	R\$ 84.000,00
69710905	105/17	ANDRESSA AUGUSTA VIEIRA DA SILVA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	04/04/2017	03/04/2018	R\$ 103.927,20
69859399	407/17	VENICIO EVANGELISTA DE SOUSA FILHO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	17/04/2017	16/04/2018	R\$ 168.000,00
69900330	359/17	LAZARA ALYNE OLIVEIRA CABRAL	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	18/04/2017	17/04/2018	R\$ 84.000,00
69976743	486/17	MARCELO ARON ALVES FREITAS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
69977294	487/17	LUCIANO ROBERTO AFONSO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 168.000,00
69999590	527/17	DENIS FERREIRA DE BORBA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
69970397	545/17	VICTOR CAPONI BORBA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
70003295	543/17	JULIANA DIAS BORGES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	28/04/2017	27/04/2018	R\$ 168.000,00
69981020	493/17	DAVID BRAGA BARBOSA RIBEIRO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

69965938	575/17	NERITON BARBOSA RAMOS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	02/05/2017	01/05/2018	R\$ 84.000,00
70001136	535/17	RENATA HELENA DOS SANTOS VARGAS	MEDICO AMBULATORIO	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 53.940,00
69966306	463/17	ELISSANDRA MARIA MAIA	MEDICO AMBULATORIO	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 53.940,00
70003503	590/17	PAULA REGINA SILVA FREIRE	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	04/05/2017	03/05/2018	R\$ 103.927,20
69960189	577/17	MURILO MARTINS PEREIRA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	02/05/2017	01/05/2018	R\$ 84.000,00
69985548	511/17	FLAVIANO HENRIQUE PELLOSO BORGHESAN	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
69978215	489/17	CLAUDIO MARCIO FIORENZA DE SOUZA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 168.000,00
69972519	478/17	MONICA ALMEIDA RABELO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 168.000,00
70045761	586/17	ELIAS MENDES DA SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	03/05/2017	02/05/2018	R\$ 84.000,00
70003678	569/17	WANESSA FERREIRA DOS SANTOS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	28/04/2017	27/04/2018	R\$ 84.000,00
70021811	587/17	JEAN FELIPE MEDEIROS SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	04/05/2017	03/05/2018	R\$ 84.000,00
69969011	553/17	JOSE BALDOINO VALENTE	MEDICO AMBULATORIO	28/04/2017	27/04/2018	R\$ 53.940,00
70004551	565/17	CARLOS ROBERTO BERNARDES COSTA JUNIOR	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	28/04/2017	27/04/2018	R\$ 168.000,00
69942725	546/17	MURILO CAETANO NOLETO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	28/04/2017	27/04/2018	R\$ 84.000,00
69983677	505/17	FREDERICO BRUNO DE SOUZA MIRANDA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
70020882	581/17	ODILON RIBEIRO DE AQUINO JUNIOR	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	02/05/2017	01/05/2018	R\$ 84.000,00
70018519	592/17	DIOGO CALVAO COLLUS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	04/05/2017	03/05/2018	R\$ 84.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

69947140	419/17	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 84.000,00
70039265	585/17	DIOGO PERES DA SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	03/05/2017	02/05/2018	R\$ 168.000,00
70018845	576/17	EDUARDO GOUVEA GOULART	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	02/05/2017	01/05/2018	R\$ 84.000,00
69983936	506/17	GYSELLE BESSA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 168.000,00
69982760	500/17	GABRIELA RESENDE VITOR DE MELO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 168.000,00
70008521	550/17	HANDEL AGUIAR RAMOS	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	28/04/2017	27/04/2018	R\$ 103.927,20
69850731	302/17	ELLEN SOUZA DO NASCIMENTO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	17/04/2017	16/04/2018	R\$ 84.000,00
69985378	509/17	GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
69850049	447/17	SERGIO BRAGA DOS SANTOS AZEVEDO	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 103.927,20
70008840	552/17	JEFFERSON BROCKESTAYER FILHO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	28/04/2017	27/04/2018	R\$ 168.000,00
69966543	571/17	DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	02/05/2017	01/05/2018	R\$ 168.000,00
70013746	558/17	CAROLINA GUIMARAES RAMOS FALCONI MARTINI	MEDICO AMBULATORIO	28/04/2017	27/04/2018	R\$ 107.880,00
69946909	529/17	LARISSA RORIZ DE CASTRO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 168.000,00
70017059	579/17	BRUNO QUINTINO DOMINGOS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	02/05/2017	01/05/2018	R\$ 84.000,00
70003252	547/17	GABRIEL LIMONGI CROSARA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
70002329	539/17	ROBERTO WILLIAM BORGES	MEDICO AMBULATORIO	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 53.940,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

70017687	573/17	DIMITRA ANDREAS ANASTACIO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	02/05/2017	01/05/2018	R\$ 84.000,00
70016761	567/17	BENICIO RODRIGUES DE REZENDE	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	02/05/2017	01/05/2018	R\$ 103.927,20
69970532	562/17	LETICIA SURIANO DE ALMEIDA PRADO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 84.000,00
69966594	524/17	CAROLINI MIRANDA POLESSO	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 103.927,20
69993851	520/17	RICARDO EDUARDO FRANCA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
69938841	448/17	ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS BARBOSA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 168.000,00
70016443	568/17	BRUNA LIMA CABRAL	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	02/05/2017	01/05/2018	R\$ 168.000,00
69969054	560/17	FRANK LANE BRAGA RODRIGUES	MEDICO AMBULATORIO	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 53.940,00
69971652	563/17	MARINA LIGIA MOTA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 103.927,20
69804624	152/17	RAPHAEL CABRAL DE ALMEIDA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	06/04/2017	05/04/2018	R\$ 84.000,00
69896197	312/17	LUCAS DUARTE SENA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	17/04/2017	16/04/2018	R\$ 168.000,00
69966021	580/17	JANAINA QUEIROZ DE ALMEIDA FREITAS	MEDICO AMBULATORIO	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 53.940,00
69797725	255/17	KATTHELINNE DI CARVALHO MAIA COEDOVA E GONCALVES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	12/04/2017	11/04/2018	R\$ 84.000,00
70011646	555/17	VANESSA MACHADO CARVALHO	MEDICO AMBULATORIO	28/04/2017	27/04/2018	R\$ 53.940,00
70003601	548/17	RICARDO ZAIBAK CASTRO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
69783139	341/17	ALEXANDRA PEREIRA DE CASTRO RIBEIRO MACHADO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 168.000,00
69938892	416/17	MICHELE NASCENTE MARTINS	MEDICO AMBULATORIO	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 53.940,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

70013045	557/17	BRENO HERMANN FERREIRA GONDIM	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	28/04/2017	27/04/2018	R\$ 168.000,00
69942431	467/17	EDUARDO LUCAS CAMILO MARIANO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 84.000,00
69985866	510/17	FABIANO MARTINS INACIO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2017	26/04/2018	R\$ 84.000,00
69681948	346/17	DENISE BORGES DE ANDRADE MENDANHA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2017	23/04/2018	R\$ 84.000,00
69936083	400/17	JOSE CARLOS DE CASTRO CURADO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	20/04/2017	19/04/2018	R\$ 84.000,00
69975887	485/17	ALEXANDRE ARANTES MACHADO FILHO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2017	25/04/2018	R\$ 168.000,00
69959253	536/17	SYLVIA DE SOUSA GENARO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 84.000,00
69968775	603/17	FERNANDO DE OLIVEIRA ROCRIGUES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 168.000,00
69966250	469/17	HUGO LEONARDO NICESIO ARANTES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	25/04/2017	24/04/2018	R\$ 168.000,00

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2016 SRP -SAÚDE**

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 101/2016 SRP- Saúde**, tipo menor preço por item - processo 64924991/2016, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR as despesas conforme relacionado abaixo:

09.222.369/0001-13 - Dental Maria Ltda

Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
2	CIMENTO OXIDO ZINCO EUGENOL TIPO III KIT PO E LIQUIDO	483	Sswhite	40,44	19.532,52
3	ESPELHO BUCAL ODONTOLOGICO	3100	Mirage	3,3	10.230,00
6	CIMENTO IONOMERO VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL KIT	260	SDI	85,99	22.357,40
7	PAPEL CARBONO CARTELA PT C/12,0 UN	1000	Angelus	2,5	2.500,00
8	POLIMENTO AMALGAMA BAIXA ROTACAO KIT CX C/6,0 UN	200	Dentsply	33,4	6.680,00
Total do fornecedor		61.299,92			

Valor Total: R\$ 61.299,92 (Sessenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Goiânia, 31 de janeiro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOCACIA SETORIAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2017

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes – Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos dos Procedimento Administrativos nº 59232738/ 59388991/ 58618454, **RESOLVE, RETIFICAR** o EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 6554, de 20 de abril de 2017, que INTIMA a empresa VANGUARDA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 11.594.782/0001-50 a tomar ciência do Parecer 1447/2015 no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Edital, sob pena das sanções cabíveis na legislação vigente.

Onde se lê:

“e tendo em vista o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº **53639941** INTIMA a empresa **VANGUARDA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 05.821.117/0002-30** a tomar ciência do **parecer 018/2017** no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Edital, sob pena das sanções cabíveis na legislação vigente.”

Leia-se:

“e tendo em vista o contido nos autos dos Procedimentos Administrativos nº **59232738/ 59388991/ 58618454** INTIMA a empresa **VANGUARDA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 11.594.782/0001-50** a tomar ciência do **Parecer 147/2015** no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Edital, sob pena das sanções cabíveis na legislação vigente.”

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
Chefe da Advocacia Setorial

DANIELA / ADVOCACIA

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOCACIA SETORIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010 /2017

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes – Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 53717292 INTIMA a empresa MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 02.614.637/0001-01 a tomar ciência do parecer 1656/2016 no prazo de 10 (dias) da publicação deste Edital, sob pena das sanções cabíveis na legislação vigente.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 07 dias do mês de Abril de 2017.

ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
Chefe da Advocacia Setorial

GILMAR / ADVOCACIA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO Nº 180/2017**

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE GOIÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.437/0001-78, representada pelos sócios RAFAEL HADDAD, CPF Nº 534.085.781-68 e ERLON MARDEM MENDES, CPF Nº 439.044.241-49.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, sem saldo contratual, referente às faturas dos meses de agosto, setembro de 2016 e janeiro de 2017.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 58931241/2014, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
08/2016	2383	67375904	238.326,45
09/2016	2384	67696247	235.787,54
01/2017	2385	69005837	263.531,27
VALOR TOTAL			737.645,26

TOTAL: R\$ 737.645,26**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201662020008**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

6 - Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS**

SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 04 de maio de 2017.

Pelo IMAS:

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

Organização Hospitalar de Goiás Ltda

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO Nº 199/2017**

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e CLINICA BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.971/0001-77, neste ato representada pelo(a) sócio(a), URBANO MAURICIO ALVES DA COSTA, CPF 075.193.111-04.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços executados após exceder o saldo contratual, referente o meses de setembro, novembro dezembro de 2016 e janeiro de 2017

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 58863874/14, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
09/2016	324	67654200	61.779,57
11/2016	319	68257654	39.088,93
12/2016	321	68553831	46.636,04
01/2017	325	68995418	46.401,03
VALOR TOTAL			193.905,57

TOTAL: R\$ 193.905,57

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

6 - Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

7- PROCESSO Nº: 58931241/14

Goiânia, 02 de maio de 2017.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente
Decreto nº 054/2017

Clinica Bom Jesus Ltda

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO Nº 211/2017**

1 – O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017; e do outro lado a Empresa TEODORO E VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.070.380/0001-01, neste ato representada pelo(a) sócio(a), BARBARA TEODORO VASCONCELOS RODRIGUES, CPF 806.752.631-15.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, referente a faturas do mês janeiro de 2017.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59936441/2014, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
01/2017	3366	69099696	187.265,77
VALOR TOTAL:			187.265,77

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

6 - Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 3 maio de 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura
Presidente
Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

Teodoro e Vasconcelos Ltda

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO Nº 213/2017**

1 – 1 – MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, , inscrito no CNPJ nº02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017; e do outro lado a Empresa **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.091.999/0001-57, neste ato representado pela sócia Angela de Sant' Anna Moraes, CPF: 145.419.658-01;

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, referente às faturas dos meses de agosto, setembro, novembro e dezembro de 2016.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 58843687/2014, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
08/2016	18712	67395921	98.571,43
09/2016	18713	67651871	93.409,64
11/2016	18714	68301572	85.651,58
12/2016	18715	68573173	53.253,41
VALOR TOTAL:			330.886,06

TOTAL: R\$ 330.886,06

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

6 - Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 04 de abril de 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura
Presidente
Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

Instituto de Olhos de Goiás

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, como qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA**, Processo Nº. **29.295.174/62.187.140**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM ABRIL DE 2017:**

PROCESSIONº2017001130 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NOBREAK. CONTRATADO (A): MB COMERCIAL ELETRO-ELETRÔNICO LTDA - EPP. VALOR:1.333,34	PROCESSIONº2017001542 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO RIGIDO HD EXTERNO. CONTRATADO (A): REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. VALOR:620,00	PROCESSIONº2017001834 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DA PROPRIA FABRICANTE DELL. CONTRATADO (A): DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. VALOR:449,49
PROCESSIONº2017001740 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL PARA PURIFICADOR DE AGUA. CONTRATADO (A): AGUA VIDA PURIFICADORES DE AGUA EIRELI - EPP. VALOR:150,00		

05/05/2017

Leandro Pedrosa Resende
GERENCIA DE COMPRAS – GECOM

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, como qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, Processo Nº. **30.373.294/60.366.365**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM ABRIL DE 2017:**

PROCESSONº2017001522 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DE VOZ DIGITAL AUDIO. <u>CONTRATADO (A):</u> PCTEL ELETRONICA LTDA - EPP. <u>VALOR:3.927,00</u>	PROCESSONº2017001605 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REPAROS E DISPONIBILIZAÇÃO DE PEÇAS AO VEICULO RENAULT LOGAN - PLACA PQQ 9237. <u>CONTRATADO (A):</u> NAVESA VEICULOS LTDA. <u>VALOR:1.539,90</u>	PROCESSONº2017001544 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO RIGIDO HD EXTERNO. <u>CONTRATADO (A):</u> REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. <u>VALOR:820,00</u>
PROCESSONº2017001741 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL PARA PURIFICADOR DE AGUA. <u>CONTRATADO (A):</u> AGUA VIDA PURIFICADORES DE AGUA EIRELI - EPP. <u>VALOR:150,00</u>	PROCESSONº2017001797 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNERS. <u>CONTRATADO (A):</u> REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. <u>VALOR:1.765,00</u>	PROCESSONº2017000361 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO. <u>CONTRATADO (A):</u> SUPORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA/ J.C.M NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA. <u>VALOR:3.066,20</u>

05/05/2017

Leandro Pedrosa Resende
GERENCIA DE COMPRAS – GECOM

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

DISTRIBUIDORA CENTRAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF nº 37.274.057/0001-99, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental, para a atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4939/7-01), materiais elétricos e a representação comercial de produtos alimentícios (CNAE 4617/6-00) e materiais elétricos em geral (CNAE 4613/3-00), desenvolvidas na Avenida Ville, Quadra: 40, Lote: 01, nº 2900, Bairro Moinho dos Ventos, Goiânia, Go.

HOTEL SERRAS DE GOYAZ LTDA - ME, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.216.273/0002-47, torna público que requereu junto a Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **65687540**, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, para a atividade Hotel/ Hospedaria /Pousada (CNAE 55.13-1/01), que será desenvolvida na Av. T-3, nº 2.240, Quadra: A, Lote: 05 e 07, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP.: 74.210-240.

PATRIARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ:17.459.068/0001-36, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de comércio varejista de artigos de viagem, no endereço Rua Camilo Flamarion, Quadra: 11, Lote: 03, Casa 2, Fundos, Setor Serrinha, Goiânia, Go, CEP:74.835-010.

TRACBEL S.A, CNPJ/CPF nº 17.312.448.0023/59, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **45261989**, a Licença Ambiental de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, desenvolvida (s) na (Av /Rua) Guatambus, Quadra: C-02, Lote: 13, nº 400, Setor Sitio Recreio Mansões Bernardo Sayao, Goiânia, Go.